



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 BIBLIOTECA  
 N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II  
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 181

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 460

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 4.9.79, decidiu introduzir modificações no período base de arrecadação e nas datas das correspondentes transferências ao Banco do Brasil S.A., dos fundos recolhidos em nome do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), pelos estabelecimentos autorizados.

2. Na transição para o novo calendário, as transferências se processarão, respeitadas as atuais datas estabelecidas para cada grupo de bancos, observando-se para cada parcela os seguintes percentuais:

- Arrecadação de 11/08 a 10/09/79:
  - 1a. parcela: 50% da arrecadação do período
  - 2a. parcela: 30% da arrecadação do período
  - 3a. parcela: 20% da arrecadação do período
- Arrecadação de 11/09 a 10/10/79:
  - 1a. parcela: 60% da arrecadação do período
  - 2a. parcela: 30% da arrecadação do período
  - 3a. parcela: 10% da arrecadação do período
- Arrecadação de 11/10 a 10/11/79:
  - 1a. parcela: 70% da arrecadação do período
  - 2a. parcela: 30% da arrecadação do período
- Arrecadação de 11/11 a 30/11/79:
  - 100% da arrecadação do período no dia 05/12/79 para todo o sistema bancário.

3. O agente arrecadador deverá substituir o convênio firmado com o IAPAS pelo novo modelo constante dos Documentos nº 1 do MNI-11-1 e 15-11.

4. A partir da arrecadação relativa ao período de 11/11 a 30/11/79, ficam desfeitos, para as transferências de que se trata, os atuais grupos de bancos.

5. Em consequência, o Manual de Normas e Instruções - MNI passa a vigorar com a redação indicada nas folhas anexas.

Brasília (DF), 18 de setembro de 1979.  
 Carlos Geraldo Langoni  
 Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 241

Documento anexo à

normativo	nº	data
Circular	460	18.09.79

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS	
	11	1	1		1/2	em substituição às existentes
	11	1		Nº 1	1/6	em substituição às existentes
	16	11	6		1/2	em substituição às 1/3 existentes
	16	11		Nº 1	1/5	em substituição às existentes

TÍTULO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 11  
 CAPÍTULO : Prestação de Serviços - 1  
 SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) - 1

- 1 - A Caixa Econômica Federal, mediante prévia autorização do Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).
- 2 - A Caixa Econômica Federal, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).
- 3 - O convênio de que trata o item anterior é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste capítulo) e deve ser firmado entre a sede da Caixa, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.
- 4 - A inclusão de novas agências no convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.
- 5 - O produto arrecadado de segunda a sexta-feira de uma semana será registrado na agência centralizadora regional que o transferirá para a dependência centralizadora nacional da Caixa Econômica Federal, a qual, no decorrer do primeiro expediente da quinta-feira subsequente, repassará o total da arrecadação à agência do Banco do Brasil S.A. indicada no convênio.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**  
**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES    CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**                    **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 580,00	Semestral .....	Cr\$ 440,00
Anual .....	Cr\$ 1.160,00	Anual .....	Cr\$ 880,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual .....	Cr\$ 1.660,00	Anual .....	Cr\$ 1.400,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E C T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

- 6 - A data de transferência citada no item anterior se estenderá até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário na quinta-feira.
- 7 - O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.
- 8 - A infringência a disposições deste capítulo implicará a suspensão por 6 (seis) meses da autorização para operar em convênio, e, no caso de reincidência, o cancelamento do convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de repasse imediato ao Banco do Brasil S.A. dos saldos das contas existentes.

CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Na qualidade de gestor de recursos do Fundo da Previdência e Assistência Social (FPAS), o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), com sede

, representado neste ato por

, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), com sede

, representado

neste ato por

, e a Caixa Econômica Federal (CEF), com sede

ato por

, têm entre si justo e acordado:

I - A Caixa Econômica Federal prestará, por suas dependências constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Convênio, os serviços de arrecadação e pagamento previstos neste Documento.

II - Fica entendido como serviço de arrecadação o recebimento direto das contribuições ou quaisquer rendas ou parcelas, de receitas devidas ao FPAS e em favor de terceiros recolhidas por seu intermédio.

III - Fica entendido como serviço de pagamento as prestações e outras despesas pagas aos segurados e respectivos dependentes e a credores do INPS e do IAPAS.

IV - A Caixa Econômica Federal deverá efetuar a inscrição de contribuinte individual, distribuir manuais de instruções, emitir Certificado de Domicílio Bancário e Certificados de Regularidade de Situação, entregar carnê de pagamento de benefício e entregar aos Beneficiários, para efeito de depósito de renda, informação sobre o total de rendimentos percebidos, devendo ser objeto de cláusula aditiva ao presente Convênio qualquer outra tarefa complementar.

V - Pela execução dos serviços de arrecadação o IAPAS pagará à Caixa Econômica Federal, a título de remuneração, 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor arrecadado.

VI - Para execução dos serviços de pagamento o INPS pagará à Caixa Econômica Federal, a título de remuneração, 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor pago.

VII - O valor correspondente à remuneração de que trata a cláusula V será apresentado ao IAPAS quando das transferências semanais das arrecadações efetuadas, ficando o referido IAPAS obrigado a promover o pagamento respectivo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data da sua apresentação.

VIII - O valor correspondente à remuneração de que trata a cláusula VI será apresentado ao IAPAS ao final de cada decêndio e representativo aos pagamentos de benefícios realizados no respectivo período, ficando o IAPAS obrigado a promover ao pagamento devido no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data da sua apresentação.

- IX - As quantias arrecadadas nos termos da cláusula II serão registradas pela Caixa Econômica Federal na agência indicada como Centralizadora Regional, em título contábil apropriado.
- X - A agência centralizadora regional transferirá o produto arrecadado para a dependência centralizadora nacional da Caixa Econômica Federal, a qual fará as transferências a crédito da conta apropriada do FPAS mantida no Banco do Brasil S/A, em da seguinte forma:
- o produto arrecadado de uma segunda-feira até sexta-feira será transferido nas condições acima na quinta-feira subsequente, no decorrer do primeiro expediente.
- XI - Quando não houver expediente bancário na quinta-feira mencionada na cláusula anterior as transferências ocorrerão no primeiro dia útil subsequente.
- XII - As transferências de que tratam as cláusulas X e XI passarão a vigorar a partir de 01.12.79.
- XIII - A partir de 01.09.79 até 30.11.79 as transferências se processarão respeitadas as atuais datas estabelecidas para a Caixa Econômica Federal, observados para cada parcela os seguintes percentuais:
- Arrecadação de 11 de agosto a 10 de setembro - 1a. parcela: 50%  
- 2a. parcela: 30%  
- 3a. parcela: 20%
  - Arrecadação do período de 11 de setembro a 10 de outubro - 1a. parcela: 60%  
- 2a. parcela: 30%  
- 3a. parcela: 10%
  - Arrecadação do período de 11 de outubro a 10 de novembro - 1a. parcela: 70%  
- 2a. parcela: 30%
  - Arrecadação do período de 11 de novembro a 30 de dezembro - 100% no dia 05 de dezembro.
- Até 30.11.79, o IAPAS continuará remunerando a Caixa Econômica Federal à base de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao mês sobre os adiantamentos referentes à cobertura para pagamento de benefícios não efetuada como convencionado, devendo, entretanto, o referido IAPAS promover a redução dos atuais saldos devedores existentes na mesma proporção das arrecadações transferidas como estabelecido nesta cláusula.
- XIV - É vedada a retenção da arrecadação além dos prazos estabelecidos. A transferência dos valores arrecadados para o FPAS com atraso injustificado, sujeitará a Caixa Econômica Federal ao pagamento ao IAPAS de custo igual ao previsto na cláusula XVIII.
- XV - A Caixa Econômica Federal na qualidade de simples agente arrecadador não responderá, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações consignadas pelos contribuintes nas Guias de Recolhimento, preenchidas segundo modelo aprovado pelo IAPAS e de acordo com suas instruções.
- XVI - A Caixa Econômica Federal fornecerá ao IAPAS, acompanhados dos comprovantes cabíveis, os avisos de crédito correspondentes aos lançamentos na conta apropriada, os avisos de débito relativos às transferências de que trata a cláusula X, das remunerações de que tratam as cláusulas V e VI e as vias dos extratos de conta, na forma e prazos estabelecidos no presente Convênio.
- XVII - Os pagamentos de prestações e outras despesas a beneficiários serão realizados pela Caixa Econômica Federal a débito da conta de pagamentos, na agência indicada como centralizadora, no , em título contábil apropriado, cuja conta será suprida diariamente e com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de 1/10 (um décimo) do valor total dos benefícios a serem pagos no decêndio.
- XVIII - Não será admitida a ocorrência de saldo devedor em qualquer das contas de que trata este Convênio. Entretanto, na eventualidade de ocorrer o não suprimento para pagamento de benefícios como pactuado na cláusula anterior, o IAPAS responderá pelo custo equivalente cobrado pelo Banco Central do Brasil para suas operações de liquidez, somente pelo saldo devedor efetivamente comprovado, a partir dos lançamentos realizados na conta de pagamentos na centralizadora. Nesses casos deverá o IAPAS promover, até 72 (setenta e duas) horas da comprovação efetivada, o pagamento do custo de liquidez referido.
- XIX - Os pagamentos de benefícios e outras prestações em dinheiro serão realizados pela Caixa Econômica Federal com base nos elementos e formulários fornecidos, compostos e autenticados pelo INPS, que individualizem o beneficiário e indiquem a quantia a pagar, ficando a Caixa Econômica Federal responsável unicamente pela fiel execução dos pagamentos.
- XX - A Caixa Econômica Federal fornecerá os avisos de lançamento e extratos de conta na forma e prazos estabelecidos pelo IAPAS e INPS.
- XXI - O Banco Central do Brasil fiscalizará o cumprimento deste Convênio, sem prejuízo no entanto de o INPS e IAPAS em conjunto com a FENABAN e FEBRABAN oferecerem subsídios à fiscalização quando constatarem por sua própria iniciativa a inobservância de quaisquer cláusulas deste Convênio ou de dispositivos de instruções complementares.
- XXII - A Caixa Econômica Federal se obrigará ao cumprimento das normas de que trata o presente Convênio, ficando a cargo dos setores financeiros regionais desses Institutos, nas respectivas jurisdições, o acompanhamento dessas normas junto às dependências da Caixa.
- XXIII - As partes é facultado, em qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. A denúncia, que terá caráter confidencial, far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após sua comunicação ao Banco Central do Brasil, mediante registro postal com Aviso de Recepção.
- E por se acharem justos e convencionados, o IAPAS, o INPS e a Caixa Econômica Federal, declarando conhecer o inteiro teor deste Convênio, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 3 (três) vias, que se destinam aos convenientes.
- Local e Data:
- Pelo IAPAS:
- Pelo INPS:
- Pela CEF:
- TESTEMUNHAS: 1)
- 2)
- 7 - O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.
- 8 - Não são admitidas contas de depósitos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) a não ser nos casos previstos no Decreto nº 80.887/77, a saber:
- a) contas de arrecadação, regulamentadas neste capítulo;
  - b) contas de livre movimentação mencionadas em 16-7-3-8-a. O banco fica obrigado a transferir mensalmente, para a agência do Banco do Brasil S.A. que lhe for indicada pelos Institutos, a importância que exceder aos encargos das Autarquias no local.

9 - O banco que infringir as disposições deste capítulo terá suspen<sup>(\*)</sup>sa por 6 (seis) meses a autorização para operar em convênio, e, no caso de reincidência, terá cancelado o convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de repasse imediato ao Banco do Brasil S.A. dos saldos das contas existentes.

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16  
CAPÍTULO : Prestação de Serviços - 11  
SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) - 6

- 1 - O banco comercial nacional, mediante prévia autorização do Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS).
- 2 - O banco comercial, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).
- 3 - O convênio de que trata o item anterior é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste capítulo) e deve ser firmado entre a sede do banco, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.
- 4 - A inclusão de novas agências no convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.
- 5 - O produto arrecadado de segunda a sexta-feira de uma semana será registrado pelo banco comercial na agência centralizadora regional que o transferirá para a dependência centralizadora nacional do banco, a qual, no decorrer do primeiro expediente da quinta-feira subsequente, repassará o total da arrecadação à agência do Banco do Brasil S.A. indicada no convênio.
- 6 - A data de transferência citada no item anterior se estenderá<sup>(\*)</sup> até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário na quinta-feira.

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O BANCO

Na qualidade de gestor de recursos do Fundo da Previdência e Assistência Social (FPAS), o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), com sede

, representado neste ato por  
, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), com sede  
, representado neste ato por  
, e o Banco  
, com sede  
, representado neste ato por  
, têm entre si justo e acordado:

- I - O Banco prestará, por suas dependências constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Convênio, os serviços de arrecadação e pagamento previstos neste Documento.
- II - Fica entendido como serviço de arrecadação o recebimento direto das contribuições ou quaisquer rendas ou parcelas, de receitas devidas ao FPAS e as em favor de terceiros recolhidas por seu intermédio.
- III - Fica entendido como serviço de pagamento as prestações e outras despesas pagas aos Segurados e respectivos dependentes e a credores do INPS e do IAPAS.
- IV - O Banco deverá efetuar a inscrição de contribuinte individual, distribuir manuais de instruções, emitir Certificado de Domicílio Bancário e Certificados de Regularidade de Situação, entregar carnê de pagamento de

benefício e entregar aos Beneficiários, para efeito de imposto de renda, informação sobre o total de rendimentos percebidos, devendo ser objeto de cláusula aditiva ao presente Convênio qualquer outra tarefa complementar.

- V - Pela execução dos serviços de arrecadação o IAPAS pagará ao Banco, a título de remuneração, 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor arrecadado.
- VI - Para execução dos serviços de pagamento o INPS pagará ao Banco, a título de remuneração, 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor pago.
- VII - O valor correspondente à remuneração de que trata a cláusula V será apresentado ao IAPAS quando das transferências semanais das arrecadações efetuadas, ficando o referido IAPAS obrigado a promover o pagamento respectivo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data da sua apresentação.
- VIII - O valor correspondente à remuneração de que trata a cláusula VI será apresentado ao IAPAS ao final de cada decêndio e representativo aos pagamentos de benefícios realizados no respectivo período, ficando o IAPAS obrigado a promover ao pagamento devido no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da data da sua apresentação.
- IX - As quantias arrecadadas nos termos da cláusula II serão registradas pelo Banco na agência indicada como Centralizadora Regional, em título contábil apropriado, segundo o Plano Contábil dos Bancos Comerciais.
- X - A agência centralizadora regional transferirá o produto arrecadado para a dependência centralizadora nacional do Banco, a qual fará as transferências a crédito da conta apropriada do FPAS mantida no Banco do Brasil S/A, em da seguinte forma:
  - o produto arrecadado de uma segunda-feira até sexta-feira será transferido nas condições acima na quinta-feira subsequente, no decorrer do primeiro expediente.
- XI - Quando não houver expediente bancário na quinta-feira mencionada na cláusula anterior as transferências ocorrerão no primeiro dia útil subsequente.
- XII - As transferências de que tratam as cláusulas X e XI passarão a vigorar a partir de 01.12.79.
- XIII - A partir de 01.09.79 até 30.11.79 as transferências se processarão respeitadas as atuais datas estabelecidas para cada Grupo de Bancos, observados para cada parcela os seguintes percentuais:
  - Arrecadação de 11 de agosto - 1a. parcela: 50%  
a 10 de setembro - 2a. parcela: 30%  
- 3a. parcela: 20%
  - Arrecadação do período de 11 de setembro a 10 de outubro - 1a. parcela: 60%  
ou - 2a. parcela: 30%  
tubro - 3a. parcela: 10%
  - Arrecadação do período de 11 de outubro a 10 de novembro - 1a. parcela: 70%  
- 2a. parcela: 30%  
bro
  - Arrecadação do período de 11 de novembro a 30 de dezembro, paravembro - 100% no dia 05 de dezembro, para todos os bancos
- Até 30.11.79, o IAPAS continuará remunerando o Banco à base de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao mês sobre os adiantamentos referentes à cobertura para pagamento de benefícios não efetuada como convencionado, devendo, entretanto, o referido IAPAS promover a redução dos atuais saldos devedores existentes na mesma proporção das arrecadações transferidas como estabelecido nesta cláusula.
- XIV - É vedada a retenção da arrecadação além dos prazos estabelecidos. A transferência dos valores arrecadados

para o FPAS com atraso injustificado, sujeitará o Banco ao pagamento ao IAPAS de custo igual ao previsto na cláusula XVIII.

XV - O Banco na qualidade de simples agente arrecadador não responderá, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações consignadas pelos contribuintes nas Guias de Recolhimento, preenchidas segundo modelo aprovado pelo IAPAS e de acordo com suas instruções.

XVI - O Banco fornecerá ao IAPAS, acompanhados dos comprovantes cabíveis, os avisos de crédito correspondentes aos lançamentos na conta apropriada, os avisos de débito relativos às transferências de que trata a cláusula X, das remunerações de que tratam as cláusulas V e VI e as vias dos extratos de conta, na forma e prazos estabelecidos no presente Convênio.

XVII - Os pagamentos de prestações e outras despesas a beneficiários serão realizados pelo Banco a débito da conta de pagamentos, na agência indicada como centralizadora, no , em título contábil apropriado, segundo o Plano Contábil dos Bancos Comerciais, cuja conta será suprida diariamente e com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de 1/10 (um décimo) do valor total dos benefícios a serem pagos no decêndio.

XVIII - Não será admitida a ocorrência de saldo devedor em qualquer das contas de que trata este Convênio. Entretanto, na eventualidade de ocorrer o não suprimento para pagamento de benefícios como pactuado na cláusula anterior, o IAPAS responderá pelo custo equivalente cobrado pelo Banco Central do Brasil para suas operações de liquidez, somente pelo saldo devedor efetivamente comprovado, a partir dos lançamentos realizados na conta de pagamentos na centralizadora. Nesses casos deverá o IAPAS promover, até 72 (setenta e duas) horas da comprovação efetivada, o pagamento do custo de liquidez referido.

XIX - Os pagamentos de benefícios e outras prestações em dinheiro serão realizados pelo Banco com base nos elementos e formulários fornecidos, compostos e autenticados pelo INPS, que individualizem o beneficiário e indiquem a quantia a pagar, ficando o Banco responsável unicamente pela fiel execução dos pagamentos.

XX - O Banco fornecerá os avisos de lançamento e extratos de conta na forma e prazos estabelecidos pelo IAPAS e INPS.

XXI - O Banco Central do Brasil fiscalizará o cumprimento deste Convênio, sem prejuízo no entanto de o INPS e IAPAS em conjunto com a FENABAN e FEBRABAN oferecerem subsídios à fiscalização quando constatarem por sua própria iniciativa a inobservância de quaisquer cláusulas deste Convênio ou de dispositivos de instruções complementares.

XXII - O Banco se obrigará ao cumprimento das normas de que trata o presente Convênio, ficando a cargo dos setores financeiros regionais desses Institutos, nas respectivas jurisdições, o acompanhamento dessas normas junto às dependências do Banco.

XXIII - As partes é facultado, em qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. A denúncia, que terá caráter confidencial, far-se-á por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após sua comunicação ao Banco Central do Brasil, mediante registro postal com Aviso de Receção.

as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 3 (três) vias, que se destinam aos convenientes.

Local e Data:

Pelo IAPAS:

Pelo INPS:

Pelo Banco:

TESTEMUNHAS: 1)

2)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2830 DATADA DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicado no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve:

conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, a servidora MARIA FRANCISCA DE CARVALHO ROLIM, matrícula nº 4.000.511, ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF-201, nível 12, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotada no 2º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 01 de julho de 1979. Assinado:-ENGº DAVID ELKIND SCHWARTZ - Diretor-Geral

PORTARIAS DATADAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, Resolve:

nº 2914 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSÉ ADOLFO DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 2.068.733, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12 "A", pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 15 de maio de 1979.

nº 2915 - exonerar "ex-officio", na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor MARTINS NUNES, matrícula 2.109.560, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 17 de julho 1978.

nº 2916 - exonerar RENATO DE ALMEIDA CALLADO, matrícula nº 2.405.002, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto da Subchefia Distrital, código DAS-101.1 (NS), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2917 - dispensar RENATO DE ALMEIDA CALLADO, matrícula nº 2.405.002, da Função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2938 - demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o constante no parágrafo 1º, do item II, do artigo 207, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor JOSÉ VAGONETE DE SOUZA, matrícula nº 2.149.875, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 31 de março de 1979. Assinado:- ENGº DAVID ELKIND SCHWARTZ

Retificação

No D.O.U. de 24.08.79 (Seção I — Parte II), fls. 4719

Onde se lê: ... "nº 2611 — designar Roberto Jourdan Marques, matrícula nº 1163"

Leia-se: ... nº 2611 — designar Roberto Jourdan Marques, matrícula nº 1631"

E por se acharem justos e convençionados, o IAPAS, o INPS e o Banco, declarando conhecer o inteiro teor deste Convênio, firmam com

## Diretoria de Transportes Rodoviário

## REGULAMENTO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

## NORMA COMPLEMENTAR Nº 22/Dr. TR

Altera a redação do artigo 2º da Norma Complementar nº 20/Dr. TR, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de maio de 1979.

Artigo 1º - O artigo 2º da Norma Complementar nº 20/Dr. TR, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido que os valores dos emolumentos de que trata a presente Norma Complementar serão calculados em base percentual sobre o maior valor de referência em vigor, obedecida a seguinte graduação, de conformidade com os atos administrativos requeridos:

I - 10% (dez por cento) nos casos de:

- a) - Registro ou arquivamento de procuração.
- b) - Autorização para realização de viagens especiais, inclusive das empresas transportadoras devidamente registradas que optarem pela prévia autorização para execução de viagem especial.

II - 20% (vinte por cento) nos casos de:

- a) - Aprovação de esquemas operacionais (por linha).
- b) - Liberação de veículo retido por força da aplicação do artigo 78 do Regulamento.
- c) - Emissão de certificado de vistoria (por unidade), desde que tenha sido efetuada pelo DNER.
- d) - Registro ou renovação de registro cadastral de empresas.
- e) - Modificação de cores, logotipos ou símbolos utilizados nos veículos e prorrogação de prazo para esse fim.
- f) - Interposição de defesa contra auto de infração lavrado, nos termos previstos no artigo 81 do Regulamento.
- g) - Reconsideração de qualquer ato denegatório, exceto para o caso previsto no inciso V, alínea a, deste artigo.

III - 50% (cinquenta por cento) nos casos de:

- a) - Re-emissão de Termo de Autorização (por unidade).
- b) - Homologação de serviços de apoio rodoviário.
- c) - Interposição de recurso de ato denegatório, exceto para os casos previstos no inciso VI alínea a e b deste artigo.
- d) - Emissão de contrato de concessão (por unidade).

IV - 100% (cem por cento) nos casos de:

- a) - Transferência de serviços adjudicados (por serviço).

V - 200% (duzentos por cento) nos casos de:

- a) - Reconsideração para ato denegatório de transferência de serviços adjudicados.
- b) - Apresentação de defesa, relativamente ao disposto no parágrafo 2º do artigo 84 do Regulamento vigente.

VI - 500% (quinhentos por cento) nos casos de:

- a) - Interposição de recurso para o Conselho de Administração de ato denegatório de transferência de serviços adjudicados.
- b) - Interposição de recurso administrativo relativamente ao disposto no artigo 85 do Regulamento vigente.

§ 1º - Nos casos de defesa e recurso, os emolumentos só serão devidos após transitada em julgado a decisão que os denegar, neste caso os emolumentos serão recolhidos simultaneamente com o valor da multa, observado o prazo regulamentar para o recolhimento desta.

§ 2º - Os valores obtidos pelos critérios estabelecidos neste artigo serão revistos anualmente pela Diretoria de Transporte Rodoviário, de forma que os novos emolumentos vigorem a partir de 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da fixação dos novos valores de referência".

Artigo 2º - Esta Norma Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, permanecendo inalteradas as demais disposições da Norma Complementar nº 20/Dr. TR.

## Diretoria de Pessoal

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 2918 - dispensar o Econ. CARLOS HENRIQUE LIMA DE NORONHA, matrícula nº 2408-CLT da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Estudos de Tráfego, do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

nº 2919 - designar o Econ. CARLOS HENRIQUE LIMA DE NORONHA, matrícula nº 2408-CLT para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Análise Econômica, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

nº 2920 - dispensar LUIZ FRANCISCO DE MELO GAIA, matrícula nº 2766, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Verificação e Escrituração, do Serviço de Registros Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração

nº 2921 - designar CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2.179.090, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NM), de Chefe da Seção de Verificação e Escrituração, do Serviço de Registros

Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2922 - dispensar ZILMA DE ARAUJO VIANA, matrícula nº 2970, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de substituto do Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Procuradoria-Geral.

nº 2923 - designar SONIA MARIA BERNARDO DOS SANTOS, matrícula nº 3.024, ocupante do Emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Secretário Administrativo da Procuradoria-Geral, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2924 - dispensar ZILDA MONTEIRO MARTINS, matrícula nº 2.179.319, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Intercâmbio Nacional, código DAI-111.1, do Centro de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

nº 2925 - dispensar GERALDO DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 2.045.158, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Divulgação, código DAI-111.1, do Centro de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

nº 2926 - designar GERALDO DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 2.045.158, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Intercâmbio Nacional, do Centro de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2927 - designar CUSTÓDIO ESTEVES DE ANDRADE, matrícula nº 2009, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio nº 7, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

nº 2928 - dispensar o Agente Administrativo CUSTÓDIO ESTEVES DE ANDRADE, matrícula nº 2009-CLT, da função de substituto do Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio nº 6, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

nº 2929 - dispensar a partir de 28.08.78, ANDRÉ DE ALMEIDA VALADARES, matrícula nº 2.109.301, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia de substituto do Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1 (OC), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2930 - designar GEOMAR SANTANA VIANA, matrícula nº 2.134.535, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, do 5º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2931 - dispensar SILVINO MARINS DA CUNHA, matrícula nº 2.099.233, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 7/3, código DAI-111.1 (NS), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2932 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção In-

termediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 09.8.79, em consequência da aposentadoria de seu titular, UMBERTO CORREIA, matrícula nº 2.099.210, na data em referência.

nº 2933 - designar LADISLAU ROCHA DE SA, matrícula nº 2.175.579, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 7/2, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2934 - designar SILVINO MARINS DA CUNHA, matrícula nº 2.099.233, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2935 - dispensar a partir de 20.03.79, PEDRO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 2.124.880, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/5, código DAI-111.1 (OC), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2936 - designar MASSAIRO OKAMURA, matrícula nº 2.243.680, ocupante do cargo de Desenhista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 11º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2937 - designar OLINTO DA COSTA PINTO, matrícula nº 1.022.845, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Distrital, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 09 de junho de 1975.

nº 2939 - designar CARLOS DA SILVA LEITE, matrícula nº 121.665, ocupante do Emprego de Técnico de Contabilidade, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2940 - dispensar JOSE MOREIRA FILHO, matrícula nº 2.137.100, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2941 - dispensar EPAMINONDAS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1.984.517, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2942 - dispensar ELIOS ALVES DA COSTA, matrícula nº 2.006.199, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2943 - dispensar ORDENE JOSÉ ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.022.954, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-

111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2944 - dispensar RUY DAS CHAGAS NAZARETH, matrícula nº 2.200.007, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2945 - dispensar EPAMINONDAS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1.984.517, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2946 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 27.07.79, em consequência do falecimento de seu titular, JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 1.811.425, na data em referência.

nº 2947 - designar HENRIQUE PINHEIRO MACIEL, matrícula nº 2.098.167, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2948 - designar AMBRÓSIO DA CRUZ VIANA, matrícula nº 2.207.102, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2949 - designar ORDENE JOSÉ ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.022.954, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2950 - designar ELIOS ALVES DA COSTA, matrícula nº 2.006.199, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2951 - designar EPAMINONDAS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1.984.517, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2952 - designar JOSÉ MOREIRA FILHO, matrícula nº 2.137.100, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2953 - dispensar "a pedido", MÁRIO BALBINO RODRIGUES, matrícula nº 2.103.996, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2954 - designar JOSÉ VERAS TRINDADE, matrícula nº 1.867.443, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2955 - dispensar a partir de 11.05.79, IRENALDO CORREIA SOUSA, matrícula nº 2.105.125, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 13/2, código DAI-111.1 (NS), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2956 - dispensar a partir de 15.04.77, OCÍLIO BRAZ, matrícula número 2.110.481, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Administrador de Trecho, da Residência 17/2, código DAI-111.1 (OC), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2957 - designar ODÁRIO ADÃO, matrícula nº 170.927, ocupante do Emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho,

da Residência 17/2, do 17º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2958 - dispensar MARIA LUZANIRA DE ERITO NUNES, matrícula 2.077.896, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 18º Distrito Rodoviário Federal. Assinado:- MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 3010 DATADA DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

designar ROSA AUGUSTA CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 1.166.081, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão da Educação do Trânsito, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. Assinado:-

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, resolve:

nº 2959 - desligar do Quadro Permanente deste Departamento, a partir de 1º de julho de 1979, o servidor NESTOR DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 2.150.762, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, nível 12, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, por ter optado pela Pensão Especial Militar, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 2.579, de 23.8.55.

nº 2960 - declarar que a aposentadoria do servidor ALEXANDRE MARCOLINO DE ASSIS, matrícula nº 2.243.721, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, efetivada pela Portaria nº 2.565 de 11.08.78, publicada no D.O.U. de 21.08.78, deverá ser considerada no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, classe "A", referência 04, e não como constou do referido ato.

nº 2961 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora MARILIA GARCIA ROSA, matrícula nº 2.082.570, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central.

nº 2962 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor MÁRIO PEREIRA DA CUNHA FILHO, matrícula nº 2.031.248, ocupante do cargo de Contador, código NS-924, classe Especial, referência 57, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central, uma vez que faz jus às vantagens do artigo 184, item I da Lei nº 1711/52, observado o parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, conforme disposto na IN-DASP-107/79.

nº 2963 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RUBEM DE AZEVEDO COUTINHO, matrícula nº 1.822, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2964 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO BATISTA COUTINHO, matrícula nº 1.806.034, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 34, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2965 - considerar aposentado a partir de 12 de julho de 1979, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servi

do Sr. FRANCISCO FELIX DA SILVA, matrícula nº 1.020.954, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 29/35 avos.

nº 2966 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.152.350, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2967 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO HELSIO LAUBER, matrícula nº 2.147.723, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2968 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JAYME LOPES DA ROCHA, matrícula nº 2.147.569, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2969 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.009.155, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2970 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor FRANCISCO DE SOUZA LEITE, matrícula nº 1.013.017, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2971 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.012.540, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2972 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO FERREIRA, matrícula 1.013.019, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2973 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ CARNEIRO DE MACEDO, matrícula nº 1.009.104, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2974 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor WILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 2.112.431, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2975 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor OSORIO VIEIRA, matrícula 1.013.057, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2976 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO RAMOS DA ROCHA, matrícula nº 2.147.740, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2977 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor DJANIRO DIAS BARBOSA, matrícula nº 1.016.967, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2978 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor IZOLINO FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.112.461, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2979 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ALICIO FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.012.913, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2980 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ARMANDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.016.990, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2981 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AÍDES LOPES DE SÁ, matrícula nº 2.156.589, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2982 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AFONSO PAULO DA SILVA, matrícula nº 2.092.803, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2983 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.012.518, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2984 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO COELHO AMORIM FILHO, matrícula nº 2.112.460, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2985 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO SANDES DE ARAUJO, matrícula nº 1.013.492, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2986 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor GERSON NUNES CHAVES, matrícula nº 1.012.577, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2987 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.013.170, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2988 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 2.151.808, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código

diço ART-704, classe de Mestre, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2989 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ARGÊNIR MACHADO BAHIA, matrícula nº 1.993.324, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2990 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAFAEL DALLA MARTA, matrícula nº 2.152.070, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2991 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor LUIZ MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 2.152.052, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2992 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor PAULO ALEXANDRE ARAUJO, matrícula nº 1.012.980, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2993 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor VITAL FARIA, matrícula 2.152.433, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2994 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ GUSTAVO DE CAMPOS, matrícula nº 1.013.140, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2995 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO ELIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.993.372, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2996 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ LUCINDO, matrícula 1.013.108, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2997 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor SEBASTIÃO BORGES, matrícula número 2.151.847, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2998 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO NÉZIO CUSTÓDIO, matrícula nº 2.150.619, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2999 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOÃO MANOEL DE ARAUJO, matrícula nº 2.152.410, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3000 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JOSÉ FERREIRA DIAS, matrícula número

1.009.109, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3001 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor EDUARDO DE SOUZA DUQUE, matrícula nº 2.059.888, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3002 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor ANTONIO MIGUEL DE ARRUDA, matrícula nº 2.156.266, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3003 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor JERONIMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1.659.905, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, uma vez que faz jus as vantagens do artigo 184, da Lei 1711/52, observado o parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição, conforme disposto na IN-DASP nº 107/79.

nº 3004 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA CASIELLO BRANCO, matrícula nº 2.119.044, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3005 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, o servidor AMADEU RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 2.052.952, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3006 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05.12.77, a servidora VIOLETA ANGÉLICA DA MOTTA SOUSA, matrícula nº 2.052.850, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 35, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 15º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe de Seção de Material do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediária. Assinado:- MAURICIO COUTO CESAR -

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

### Portarias de 05-09-79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

nº 330 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 180, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, à GERALDA DE ARAÚJO BUSTAMANTE, matrícula nº 144, no cargo de Contador, NS-924.C, referência 52, do Quadro Permanente desta Superintendência, com as vantagens da Função de Chefe de Seção de Previsão e Acompanhamento da Receita, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle. (Processo nº G-79/21.491). JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

nº 331 - RESOLVE dispensar a Contadora, NS-924.C, GERALDA DE ARAÚJO BUSTAMANTE, matrícula nº 144, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, de Chefe de Seção de Previsão e Acompanhamento da Receita, código DAI-111.2, da Divisão de Programação e Execução Financeira, da Diretoria Financeira e de Controle, desta Su-

perintendência, face à sua aposentadoria. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

Portaria de 13-09-79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Nº 334 - DESIGNAR a Agente Administrativo SA-801.C, NELSONINA PERCANHA PLAISANT, matrícula nº 1.760, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 420 - D I S P E N S A R

RONALD LANZILLOTTI, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, da função de Substituto do Diretor-Geral do referido Departamento, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 62, de 04 de fevereiro de 1977, publicada no DOU de 14/02/77.

GLAUCO CARVALHO

Nº 421 - D E S I G N A R

JOÃO AUGUSTO DE MATTOS, Assistente do Diretor-Geral do Departamento de Administração, para substituir o Diretor-Geral do referido Departamento, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

GLAUCO CARVALHO

#### Departamento do Trigo

Processo SUNAB nº 15.219/79

Firma: Fama Industrial S.A.

Município: Santos

Estado: São Paulo

Homologação, nos termos da legislação em vigor, do desmembramento da capacidade de moagem de 40.000 Kg/24 horas do moinho de trigo detentor do registro nº 7.125/52, localizado no município de Santos - Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Fama Indus S.A. para Fama Industrial S.A., registrado sob o nº 8.734/55, localizado no município de Londrina - Estado do Paraná.

Em consequência, fica reduzida de 297.141 Kg/24 horas para 257.141 Kg/24 horas a capacidade de moagem do registro nº 7.125/52 e autorizada a empresa Fama Industrial S.A. a incorporar ao registro nº 8.734/55 a capacidade de moagem de 40.000 Kg/24 horas.

- Despacho, de 30-8-79, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

"De acordo. Ao Sr. Superintendente".

- Despacho de 10-9-79, do Sr. Superintendente da SUNAB.

"Aprovo em face da informação."

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº 106 - Tornar sem efeito as admissões, sob o regime da legislação trabalhista, dos candidatos habilitados em concurso público, abaixo relacionados, efetuadas pela Portaria nº P-096, de 02 de agosto de 1979, publicada no Diário

Oficial de 09 subsequente, em virtude dos mesmos não terem assumido os respectivos empregos:

Distrito Federal

Procurador Autárquico, LT-SJ-1103, classe A, ref. 37.

EDMUNDO FRANCA DE OLIVEIRA

FERDINANDO REZENDE MURICY.

Nº 107 - Dispensar, a partir de 31 de agosto de 1979, DJALMA LIMA PAIVA FILHO do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, classe A, referência 40 da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para o qual foi admitido através da Portaria nº P-033 de 16 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente.

Nº 108 - I - Designar o Médico Veterinário LAERTE BATISTA DE OLIVEIRA ALVES para, a partir desta data, chefiar o Centro de Pesquisa e Treinamento em Aquicultura - CEPTA, com Sede em Pirassununga, Estado de São Paulo.

II - Cumpra-se.

Nº 56 - Designar JOSÉ EDSON GALVÃO DE FRANÇA, para exercer as atividades de Executor do Convênio, firmado em 04 de julho de 1975, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a fiscalização da pesca na área de Jurisdição daquele Estado.

Fica revogada a Portaria nº G-43, de 02 de outubro de 1978.

Nº 109 - Remover "ex-officio" o servidor ALFREDO SUPPIA, Economista, código NS-922, classe C, referência 52 do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Rio de Janeiro-RJ, para a Estação Experimental de Biologia e Piscicultura de Piraquunga em São Paulo-SP.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

#### Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº 125 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 171, item III, combinado com o artigo 173, item I, alínea c, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a:

FRANCISCO BRASILEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.000.636, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, classe "A" referência 5, do Quadro Permanente, desta Superintendência. (Processo C/RJ/700174/79).

Nº 126 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a:

MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2.000.574, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Suplementar, desta Superintendência. (Processo C/RJ/00811/79).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

## RESOLVE:

Nº 127 = Dispensar a servidora IÊDA DE FREITAS SALES, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 26, da função de substituta do Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal, Classificação de Cargos e Empregos e Lotação, código DAI-111.3 do Departamento de Pessoal desta Autarquia, para a qual foi designada pela Portaria nº P-072, de 18 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

## Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e

## RESOLVE:

Nº 230 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição à embarcação pesqueira "GERA II", de propriedade da firma EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA LTDA, estabelecida à Av. da Abolição, nº 3.690 - Mucuripe - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no litoral Norte/Nordeste do Brasil.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 231 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "ORGAPE I", de propriedade da firma ORGAPE - ORGANIZAÇÃO ATLÂNTICA DE PESCA LTDA, estabelecida à Rua Pedro Borges, nº 30 - 5º Andar - Sala 505 - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no litoral Norte/Nordeste do Brasil, até a data de 27.03.80, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO CONÇALVES

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e

Nº 232 - RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "MARIA AMÉLIA", de propriedade dos armadores de pesca FERNANDO SIMPLÍCIO VIEIRA, MARIA DEL AMPARO BRAGADO ROCHA e JOSÉ DE SOUZA, residentes à Rua do Rosário, nº 26 - 1º andar - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na pesca de Linha, no litoral Norte e Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 128, de 29 de março de 1973, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 233 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GERA III", de propriedade da firma EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA LTDA, estabelecida à Av. da Abolição, nº 3.690 - Mucuripe - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no

litoral Norte/Nordeste do Brasil, até a data de 03.05.80, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 234 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GERA V", de propriedade da firma EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA LTDA, estabelecida à Av. da Abolição, nº 3.690 - Mucuripe - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no litoral Norte/Nordeste do Brasil, até a data de 03.05.80, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 235 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GERA IV", de propriedade da firma EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA LTDA, estabelecida à Av. da Abolição, nº 3.690 - Mucuripe - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no litoral Norte/Nordeste do Brasil, até a data de 03.05.80, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 236 - Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "GERA I", de propriedade da firma EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA LTDA, estabelecida à Av. da Abolição, nº 3.690 - Mucuripe - Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para atuar na pesca Combinada (LAGOSTA E PEIXES), no litoral Norte/Nordeste do Brasil, até a data de 03.05.80, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Píramutaba nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs N-003/78 e N-004/78, esta última, alterada pelas Portarias nºs N-005/78 e N-003/79.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

- RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "MARIA HERMINIA", de propriedade dos armadores de pesca MARIO CAÇÃO RIBEIRO e DOMINGOS FARIA PATRÃO, residentes à Rua São Diogo, nº 33 - Centro - Niterói, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, até a data de 01.12.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 130, de 24 de fevereiro de 1970, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFINO CONÇALVES

PORTARIA DEFOP Nº 205 DE 13 DE AGOSTO DE 1979

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na publicação feita no Diário Oficial da União, Seção I, parte II, de 28 de agosto de 1979, Página 4738, Portaria nº 205, de 13 de agosto de 1979, onde se lê:

RESOLVE, ... "SIDARTA II" de propriedade da firma..."

L E I A - S E:

RESOLVE, ... "SIDARTA II" arrendada à firma..."

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 860 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 10.713/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 611 026 003 638/8, localizado no Município de Cajobi no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 160 de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "CHAPADÃO", com 162 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "3 MARSON", com área de 24,2000 hectares, cadastrado sob o código 611 026 003 638/8, localizado no Município de Cajobi, Estado de São Paulo de propriedade de JOÃO CARLOS MARSON, OSMAR MARSON e WALTER ANTONIO MARSON nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 20 de maio de 1977, registrada sob a Matrícula R.1-2.197, datada de 14 de julho de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 07,9202 hectares, observando-se um remanescente de 16,2798 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULW WOKOTA

PORTARIA Nº 861 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 3684/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expan

são Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 425 176 003 808/0, localizado no Município de Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 157 de 05 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", com 1.102 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Morro Vermelho", com área de 67,6491 hectares, cadastrado sob o código 425 176 003 808/0 localizado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais de propriedade de LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de outubro de 1976, registrada sob a Matrícula Nº 967, Folhas 21, Livro 2-BL, datada de 03 de novembro de 1976 e Averbação 02-967 de 18 de novembro de 1977, do Cartório do 2º Ofício do Registro Imobiliário da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 67,6491 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULW WOKOTA

PORTARIA Nº 862 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/ Nº 224/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 426 032 005 088/6, localizado no Município de Caeté no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 155 de 03 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "QUINTAS DA SERRA", com 196 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA OURO FINO", com área de 707,2863 hectares, cadastrado sob o código 426 032 005 088/6, localizado no Município de Caeté, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de PENTÁGONO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos ter

mov da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27 de março de 1978, registrada sob a Matrícula Nº 1179, Registro Nº 1, Folhas 101 a 192, Livro 2 "C" - Registro Geral datada de 06 de abril de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Casté, Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 266,9836 hectares observando-se uma área remanescente de 440,3027 hectares dividida em quatro partes, assim discriminadas, com as seguintes ressalvas:

a) Área Remanescente Nº 1.....	2.744.870,00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente Nº 2.....	207.300,00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente Nº 3.....	318.050,00 m <sup>2</sup>
Área Remanescente Nº 4.....	1.134.807,00 m <sup>2</sup>
TOTAL.....	4.403.027,00 m <sup>2</sup>
	ou 440,3027 hectares

b) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

c) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 863 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 10 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 898/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 426 024 002 429/9, localizado no Município de Betim no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 158 de 06 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL MIRASSOL", com 392 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DA PIEDADE", com área de 31,5000 hectares, cadastrado sob o código 426 024 002 429/9 localizado no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, de propriedade de EMPREENDIMENTOS BARE LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16 de abril de 1979, registrada sob a Matrícula Nº R-1-28542, Livro 1-A, data de 20 de abril de 1979 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 31,5000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis,

na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58 de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 864 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto Nº 68.153, de 10 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 4497/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos 430 099 009 016/3 e 430 099 008 427/9, localizado no Município de Parã de Minas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 156 de 04 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "BAIRRO JARDIM DAS PITEIRAS-SEÇÕES I e II", com 899 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Serra das Piteiras", com área de 79,5088 hectares, cadastrado sob os códigos 430 099 009 016/3 e 430 099 008 427/9, localizado no Município de Parã de Minas, Estado de Minas Gerais de propriedade de COPEM-COMANHIA PARAENSE DE EMPREENDIMENTOS nos termos da Escritura Pública de Incorporação, datada de 21 de outubro de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-4.978, Folhas 253, Livro 2-R, datada de 31 de outubro de 1978 e Escritura Pública de Compra e Venda datada de 07 de novembro de 1978, registrada sob a Matrícula R-3-4.619, Folhas 187, Livro 2-Q, datada de 14 de novembro de 1978, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parã de Minas, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 79,5088 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO MOKOTA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA SP/Nº 392, DE 24 DE AGOSTO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 1979, e tendo em vista o contido na CI/INCRA/Nº 245, de 31 de julho de 1979, Resolve:

Conceder dispensa a Enoque Daniel de Souza, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, da função de Chefe da Seção de Cadastro Técnico, DAI-111.3, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação, e

Designar Enoque Daniel de Souza, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Controle dos Cadastros, DAI-111.3, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação, do Quadro Permanente deste Instituto. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas

PORTARIA Nº 467 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 418, de 05 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 12 de setembro de 1979.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

PORTARIA Nº 468 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o artigo 482, letras "a", "e" e "h", do Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

da Tabela Permanente deste Instituto, MICHIO MATSUSHITA, Motorista Oficial, Código LT-1201.B, Referência 20. (Processo/INCRA/CR-07/nº 555, de 11 de fevereiro de 1976)

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 05085/79, Resolve:

Nº 100 - Conceder APOSENTADORIA, de acordo com o item III do artigo 176 e item III do artigo 178, ambos da Lei Nº - 1.711, de 28 de outubro de 1952, a NEI MIRANDA DA ROCHA CORREIA, matrícula Nº 2.057.439, no cargo de Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, fazendo jus ao Incentivo Funcional II, previsto no artigo 9º da Lei Nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

Nº 101 - Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a MARIA JOSÉ TOSCANO, Agente Administrativo, SA-801, referência 33, Classe C, matrícula Nº 2.240.263, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Processo Nº 05865/79).

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 103 - Dispensar IRES THEREZINHA BELÓ DE MELLO da função de secretário administrativo do Departamento de Fisiologia, código LT DAI-111.1, a partir de 1º de Setembro de 1979.

Nº 104 - Designar MARIA ANGELA CAROTTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente

desta Escola, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Fisiologia, DAI-111.1, criado pelo Decreto Nº 76 274 de 15 de setembro de 1975.

Nº 105 - Conceder exoneração, a pedido, a YAEKO INOUE, do cargo em comissão de Diretora do Departamento do Pessoal, código DAS-101.1 do Quadro Permanente da Escola - Paulista de Medicina.

Nº 106 - Nomear a Agente Administrativo, código SA-801, ELIANA FERREIRA MORAIS ALMEIDA do Quadro Permanente - desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento do Pessoal, código DAS-101.1, ficando - em consequência exonerada da função de confiança de Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, código DAI-111.3.

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

### Departamento de Pessoal

Portaria nº 102 de 13 de Setembro de 1979.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, em cumprimento às determinações contidas na Instrução Normativa DASP Nº 108, sub item 6.1, resolve:

Divulgar, as vagas existentes em 31 de maio de 1979, nas categorias funcionais:

AGENTE ADMINISTRATIVO -	3
ENFERMEIRO -	2
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO -	1
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS-	3
TÉCNICO EM RADIOLOGIA-	2
TELEFONISTA-	1
AGENTE DE PORTARIA-	6

YAEKO INOUE

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.458 DE 17 DE AGOSTO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Resilir, a pedido, a partir de 21/06/79, o contrato de trabalho de DAVID GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801 da Tabela Permanente, lotado na Maternidade Climério de Oliveira desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-14.903/79.

Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 1.506 DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 15.521/78 e 1.729/79,

RESOLVE, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 - Agentes Químicos, da Portaria nº 3. 214/78, do Ministério do Trabalho, conceder aos servidores SELMA SILVEIRA DANNEMANN, Auxiliar em Assuntos Culturais e ANTONIO CONCEIÇÃO MATIAS, Zelador, lotados no Museu de Arte Sacra desta Universidade, o adicional de insalubridade, na proporção de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo regional, vigente para o trabalhador adulto, a partir de 23.12.77.

Augusto da Silveira Mascarenhas

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 145/79-GR, de 10 de setembro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 7075/79, e o disposto no item 4, da Instrução Normativa nº 86, de 19 de agosto de 1975, do DASP,

RESOLVE designar MARIA LINDA DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código

SA-801.A, Referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade, substituído eventual da Secretaria Administrativa, Código DA1-111.1, do Departamento de Educação.

(PROF. MALÓD'HALIDAY RIBEIRO FERREIRA)  
REITOR

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, RESOLVE:

## R E S O L V E :

Nº 240 - reconduzir, em virtude de término de mandato previsto no § 1º do art. 29 do Estatuto, o Professor Titular M- 401.6 FAUSTO AITA GAI, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Decano da Área de Assuntos Financeiros.

Nº 241 - nomear, em virtude de término de mandato previsto no § 1º do art. 29 do Estatuto, o Professor Titular M-401.6 OCTACÍLIO PINTO CORDEIRO DE SOUZA, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Decano da Área de Assuntos Administrativos.

Nº 242 - retificar a Portaria nº 225, de 21.05.76, publicada no D.O.U.de 07.06.66, Seção I - Parte II, para considerar ARGEMIRO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1.764.776, apresentado no cargo de Contramestre, 703.C, referência "24", com as vantagens da referência "28" da mesma classe, de acordo com o art. 184, item I, da Lei nº 1711, de 1952. (Processo nº 8723/79).

Arthur Orlando Lopes da Costa

## Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199, de 03 de agosto de 1979, do Magnífico Reitor,

## R E S O L V E :

conceder aposentadoria, nos termos do art. 101, item III, combinado com o art. 102 item I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, com as vantagens previstas no art. 9º § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11.12.74, e as do item I do art. 184 da Lei nº 1711, de 28.10.52, a

LAYETTE ESTELLITA ROMEIRO DE MELLO, Professor Adjunto, M-401.5, matrícula nº 1.159872, do Quadro Permanente desta Universidade.

Luiz Gonzaga Ribeiro

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 110 DE 16 de agosto 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978,

## R E S O L V E .

Designar o Economista Luiz Fernando Pereira Vieira para compor a Comissão integrada pelos Economistas Rubélio Queiroz e Mário Guimarães Nunes Pinto, consoante Resolução nº 1 278, de 9 de maio de 1977, a qual foi atribuída a incumbência de realizar estudos e apresentar trabalho ao Co.F.Econ. sobre a adequação de currículos e a formação do Economista face às necessidades do mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979

Mário Santut

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

R E S O L U C Ã O - CFM Nº 959/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, e de acordo com as Instruções contidas na Resolução CFM nº 914 Jo 13 de abril de 1979 e na Circular CFM nº 015 de 18 de junho de 1979; e

tendo em vista o que consta do Processo CFM nº 347/79, referente a eleição realizada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, apreciada pelo Conselho Federal de Medicina nas Sessões Plenárias realizadas nos dias 3 de agosto e 4 de setembro de 1979, e

considerando o que consta da Ata da referida eleição, e

considerando o protesto e pedido de impugnação constantes da Ata da eleição, e

considerando os pareceres do Conselheiro- Relator e do Conselheiro de "Vista", unânimemente aprovados,

## R E S O L V E :

Anular a eleição para Delegado Eleitor Efetivo e Suplente, realizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1979

MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOD

Conselheiro de "Vista"

## CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

1ª Região

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS-1a. REGIÃO, em sua 21a. Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 1979, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (art.13 do Decreto 63.283) de 26.09.1968, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIONAMENTO - João Chrisostomo Prates, nº 1380; Maria José Silva Tavares, nº 1383; ESCOLARIDADE - Dilene Moraes, nº 1381; Tereza Cristina Amado, nº 1382; Maria Tereza Pereira de Melo, nº 1384; Regina Celi Barros Coelho, nº 1385. Achavam-se presentes os seguin-

tes conselheiros: Ruth Dantas Lomba, no exercício da Presidência; Vilma Vidal, Secretária "ad hoc"; Flávio Pinto Ramos e Nelson Le Cocq D'Oliveira.

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO-1a. Região, em sua 22a. Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1979, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Nelson Luiz de Carvalho Souto Jorge, nº 1386; Virgínia de Souza Lemos, nº 1387; Pedro Macário Ferreira, nº 1388; Isabel Lampreia Bastos, nº 1389; Nélcio Ribeiro de Oliveira, nº 1391; Mario Luiz, de Lima Lages, nº 1392; Luiz Antonio Vinhoza Rangel, nº 1393; Lauro Paes Coelho, nº 1395; Daisy Ruth Marx Passos de Andrade, nº 1396; Ilka Aguilhar Ávila, nº 1397; ESCOLARIDADE - José Augusto Ferreira, nº 1390 e Maria Therezinha de Jesus Camara, nº 1394.

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - 1a. Região, em sua 23a. Reunião Ordinária, realizada no dia 09.05.1979, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Cícero dos Santos, nº 1398; Vera Langer Guimarães, nº 1399; Anilson Gomes Pinto, nº 1400; Waldir Coutinho, nº 1401; José Carlos Pereira Dantas, nº 1403; Carlos Pereira da Silva, nº 1405; Tácito Tani, nº 1406; João Carlos de Oliveira, nº 1407; Wiggberto Soares Brasil, nº 1408; Francisco de Paula Machado de Azeredo, nº 1409; Maria Helena de Araujo Siqueira, nº 1412-ESCOLARIDADE - Therezinha Vianna de Barros, nº 1402; Maria Ivanise Alencar Campos, nº 1404; Ângela Azeredo Corte Real de Assumpção, nº 1410; Maria Aurea Pacheco, nº 1411. Achavam-se presentes os Conselheiros: Eugênio Mattoso, Presidente; Lício Ramos de Araujo Secretário-Geral "ad hoc"; Vilma Vidal e Nelson Le Cocq D'Oliveira.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1979

Ruth Dantas Lomba  
Secretária - Geral

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS-1a. REGIÃO, em sua 24a. Reunião Ordinária, realizada no dia 30.05.1979, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (art. 13 do Decreto 63.283) de 26.09.1968), concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Dilson Sabino Freitas, nº 1418; Geraldo Sérgio Vilalva Ribeiro, nº 1419; Alélio Rodrigues Ribeiro, nº 1420; Wanio Pinto Rodrigues, nº 1421; Adolpho Ferreira da Cruz, nº 1422; Maria de Lourdes Bimbatti Fiaschetti, nº 1423; Leonidas de Salles Freire, nº 1424; Gerson Serrano Filho, nº 1426; Roldão Fulgencio da Silva, nº 1427; Gilberto Guedes Pereira, nº 1431; Antonio Mourão Abissâmara, nº 1432; Eduardo Coimbra Passos, nº 1433; Ivan Costa, nº 1434. ESCOLARIDADE - Dermeval Santos Sant'Anna, nº 1413; José da Rocha Felipe, nº 1414; Ana Lucia Murce da Cunha, nº 1415; Lillian Maria Dantas Cunha, nº 1416; Marina Lucia de Novaes Tavares, nº 1417; Laura Regina Piedade, nº 1425; Ylset Piedade Amorim, nº 1428; Virginia Ann Steinberg, nº 1429; Maria de Fátima de Pinho Lopes, nº 1430. Achavam-se presentes os Conselheiros: Eugênio Mattoso, Presidente; Ruth Dantas Lomba, Secretária-Geral; Lício Ramos de Araujo, Tesoureiro; Vilma Vidal, Flávio Pinto Ramos e Nelson Le Cocq D'Oliveira.

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS-1a. REGIÃO, em sua 25a. Reunião ordinária, realizada no dia 27 de junho de 1979, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Décio da Silva Vargás, nº 1435; Rosana Lia Ravache, nº 1445; José Carlos Bimbati, nº 1446; Maria Magdalena de Almeida Ferreira Wandeck, nº 1447; Leticia Josepha Braga De Vicenzi, nº 1448; Ivor Fransozo, nº 1449; Roberto Villaça Exel Pitta, nº 1450. ESCOLARIDADE - Ailéda Quaresma da Costa Mauricio, nº 1436; Vânia Lúcia Dias Cruz, nº 1437; Maria José Siqueira da Rocha, nº 1438; Itelinda Andrade de Oliveira, nº 1439; Sidney Villas Boas, nº 1440; Solange Maria dos Santos, nº 1441; Rosângela de Almeida Mauricio Monstavicius, nº 1442; Célia dos Anjos Carvalho, nº 1443 e Hugo Villardó Aloy, nº 1444. Achavam-se presentes: Ruth Dantas Lomba no exercício da Presidência, Vilma Vidal Secretária "ad hoc"; Nelson Le Cocq D'Oliveira; Flávio Pinto Ramos e Lício Ramos de Araujo.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1979

Ruth Dantas Lomba  
Secretária-Geral

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS-1a. REGIÃO, em sua 26a. Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 1979, em sua sede na sobreloja do Edifício do Ministério do Trabalho (RJ), nos termos da legislação em vigor (art. 13 do Decreto 63.283) de 26.09.1968, concedeu por unanimidade registro aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Ricardo Coimbra Passos, nº 1451; Olga Matkovsky, nº 1452; Luiz Alberto Vieira Pacova, nº 1453; Conrado Luiz Nobilli, nº 1454; José Xexeu da Silva Neto, nº 1455; ESCOLARIDADE - Denize Luzia Costa Ávila, nº 1456; Maria Coeli Mathews Figueira, nº 1457; Lucy Fátima Lopes de Carvalho, nº 1458. Achavam-se presentes os Conselheiros: Eugênio Mattoso, Presidente; Ruth Dantas Lomba, Secretária-Geral; Vilma Vidal; Nelson Le Cocq D'Oliveira, Flávio Pinto Ramos e Ivan Euclides Leal Suplente convocado.

O CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - 1a. REGIÃO, em sua 27a. Reunião Ordinária, realizada no dia 09.08.1979, concedeu registro por unanimidade aos seguintes profissionais: PROVISIÃO - Giovanni Scupino, nº P 1459; João de Souza Pinto, nº 1460; Vivaldo Crivella, nº 1461; Abílio Borges, nº 1463; Bento Gregorio Teixeira, nº 1464; José Flaksman, nº 1465; Alzir Nunes Gay, nº 1468; Nelson Soares de Albuquerque de Oliveira, nº 1469; Alberto Henrique Alves Góes, nº 1470; Hozael José Pagano-Botana, nº 1471. ESCOLARIDADE - Ana Beatriz Valladares Pessoa, nº 1462; Cinthia Nunan Baptista Krdemler, nº 1466 e Maria Emília Silva, nº 1467. Achavam-se presentes os Conselheiros: Ruth Dantas Lomba, no exercício da Presidência, Vilma Vidal, Secretária "ad hoc"; Nelson Le Cocq D'Oliveira; Flávio Pinto Ramos; Lício Ramos de Araujo-Tesoureiro e Ivan Euclides Leal, Suplente convocado.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 1979

Ruth Dantas Lomba  
Secretária-Geral

## CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L U Ç Ã O C F T A Nº 056 / 79

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 302a reunião (ões), plenária (s), realizada (s) a 20 de agosto de 1979.

R E S O L U Ç Ã O

Indeferir, por falta de amparo legal quanto ao prazo e pelo mérito, o pedido de registro como Técnico de Administração de SALVADOR LOPES VIEIRA, oriundo da 8a. Região.

Brasília, 20 de agosto de 1979

Guilherme Quintanilha de Almeida  
Presidente

### 1ª Região — DF - GO

RESOLUÇÃO Nº 023/79 - CRTA 1ª REGIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09.09.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 116ª reunião ordinária realizada em 12.09.79,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Vital de Moraes Andrade, CRTA 1ª Região nº 1959;
- 2 - Maria Dilma de Faria, CRTA 1ª Região nº 1960;
- 3 - Ana Maria Felix de Sousa Longo, CRTA 1ª Região nº 1961;
- 4 - Danilo Piva, CRTA 1ª Região nº 1962;
- 5 - Murilo Antunes de Oliveira, CRTA 1ª Região nº 1963;
- 6 - Carlos Alves de Barros, CRTA 1ª Região nº 1964;
- 7 - José Carlos Ferreira Maia, CRTA 1ª Região nº 1965;
- 8 - Frândiaca Mendes de Menezes, CRTA 1ª Região nº 1966.

Art. 2º - Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 - Ronaldo Varendas Pinto, CRTA 1ª Região nº 1967;
- 2 - Zuila Pereira de Azeredo, CRTA 1ª Região nº 1968;
- 3 - Mário Sérgio Tosta da Silva, CRTA 1ª Região nº 1969;
- 4 - Domingos Sávio Lima Dourado, CRTA 1ª Região nº 1970;
- 5 - Zenon Luz Ribeiro, CRTA 1ª Região nº 1971;
- 6 - Joanilson Ventura Torres, CRTA 1ª Região nº 1972;
- 7 - Bernardo Lucidio de Caldas Brito, CRTA 1ª Região nº 1973.

Art. 3º - Prorrogar, na forma do artigo 2º da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 09.09.65, a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados, pelos períodos que especifica:

- 1 - Francisco Sobreira Rolim, CRTA 1ª Região RP-277, pelo período de 12.09.79 à 24.07.80;
- 2 - Estelito Nascimento de Lima, CRTA 1ª Região RP-736, pelo período de 10.10.79 à 09.10.80;
- 3 - Heloisa Fernandes Valoco, CRTA 1ª Região RP-1014, pelo período de 12.09.79 à 22.08.80.

Art. 4º - Conceder registro provisório pelo período de 12.09.79 à 11.09.80, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Celina Borges, CRTA 1ª Região RP-1360;
- 2 - Catarina Augusta Guimarães, CRTA 1ª Região RP-1369;
- 3 - Adalzir Sampaio Moraes, CRTA 1ª Região RP-1370;
- 4 - José Marinho de Farias, CRTA 1ª Região RP-1371;
- 5 - Raimundo Amaro de Farias, CRTA 1ª Região RP-1372;
- 6 - Augusto César Tavares de Souza, CRTA 1ª Região RP-1373;
- 7 - Adrúbal Silva de Oliveira, CRTA 1ª Região RP-1374;
- 8 - Paulo Roberto Dias da Andrade, CRTA 1ª Região RP-1375;
- 9 - Durvalino Ferraz da Rocha, CRTA 1ª Região RP-1376;
- 10 - Nivaldo Tonório Cavalcanti, CRTA 1ª Região RP-1377;
- 11 - Maria Marlora Fernandes, CRTA 1ª Região RP-1378;
- 12 - João Carlos Cavalcanti, CRTA 1ª Região RP-1379.

Art. 5º - Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinada com a letra "a", do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65 ao Bacharel em Administração; Torcelio Geraldo Gargioni, CRTA 1ª Região nº 1974, em virtude da transferência da 2ª Região.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 12 de setembro de 1979

AGNELLO ALVES PORTUGAL

PRESIDENTE

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-4-79, resolve:

Nº 546 — Dispensar os servidores a seguir mencionados de substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, da Agência Regional de Londrina, conforme abaixo discriminado. (Proc. DEPES 1054/79).

do Chefe da Seção de Armazéns e Controle de Estoques — Código DAI-111.2 — Romeu Rezende Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 31.

do Chefe da Seção de Registro, Seleção e Treinamento — Código DAI-111.2 — Olimeny Cesar — Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33.

Nº 547 — Designar os servidores a seguir mencionados para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, da Agência Regional de Londrina, conforme abaixo discriminado. (Proc. DEPES 1054/79).

do Chefe da Seção de Armazéns e Controle de Estoques código DAI-111.2 — José Augustinho da Silva Datilógrafo-LT, Classe "A", Ref. 18.

do Chefe da Seção de Registro, Seleção e Treinamento código DAI-111.2 — Stana Gorban Agente Administrativo — LT, Classe "A", Ref. 25.

Nº 549 — Designar o servidor Carlos Eduardo Vidotti, Datilógrafo-LT, classe "A", ref. 16, para exercer a função integrante DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade da Agência Regional de Maringá, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939, de 13 de dezembro de 1976. — (Proc. DEPES nº 1055/79) — Claudio Lafayette Pinto

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 205 — Constituir a seguinte Comissão de Seleção do Computador:

Altair Carvalho de Souza — Anna Christina Teixeira Monteiro de Barros — Adolfo Rosa Junior — Carlos Eduardo Velloso dos Santos — Eduardo Augusto Orozco Galvão — Júlio Cezar Rausch — Luiz Fernando Passos de Macedo

Designando o primeiro para Coordenador.

Nº 206 — Dispensar a partir de 23 de abril de 1979 Neuza Mori da função de Secretária da Comissão de Estudos, criada pela Portaria nº 94/78 de 22/11/78, louvando-o pela dedicação e eficiência com que se houve no desempenho da aludida função.

Nº 207 — Designar Leila Pelegrini Loureiro, datilógrafa do Departamento de Normas e Especificações, para integrar a Comissão de Estudos na função de secretária, criada pela Portaria nº 94/78. — *Hervásio G. de Carvalho*

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando da faculdade atribuída pelo art. 16, do Regulamento do Pessoal aprovado pela Portaria Ministerial nº 1, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1979, resolve:

Nº 208 — Designar o Engenheiro Altair Carvalho de Souza para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Informações Técnico-Científicas do Centro de Informações Nucleares, constantes da Tabela Salarial I.

Nº 209 — Designar o Engenheiro Helio Peixoto Primo para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de processamento de Dados do Centro de Informações Nucleares, constante da Tabela Salarial I. — *Hervásio G. de Carvalho*

Ofícios nº 1588, 1689 e 1690/79 — Ag. Nacional

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira  
da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº 310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I do Regimento Interno do IAPAS,

RESOLVE:

PT IAPAS/SAD-nº 168, de 11-9-79 - Dispensar o servidor FLORENCIO FENOCCHIO, mat. 19.922, Agente Administrativo, Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.704, da função que ocupava na Coordenadoria de Recursos e Revisão, do Departamento de Pessoal, em face de sua aposentadoria, conforme Portaria DLF nº 58, de 17-8-79 (DO de 29-8-79).

PT IAPAS/SAD-nº 169, de 11-9-79 - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, mat. 160.184, Agente Administrativa, Ref. 33, para exercer, na Coordenadoria de Recursos e Revisão, do Departamento de Pessoal, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.704, criada pela PI/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Dispensar a referida servidora da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.695, para a qual foi designada pela PT IAPAS/SAD-nº 13, de 31-8-78.

PT IAPAS/SAD-nº 170, de 11-9-79 - Designar ODETE STAVALE GUAHIBA, mat. 160.086, Agente Administrativa, Ref. 33, para exercer, na Coordenadoria de Recursos e Revisão, do Departamento de Pessoal, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.695, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 102, de 10-9-79 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, art. 12 e parágrafos, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Retificar a PT IAPAS/SAF-nº 78, de 19-6-79, que designou o Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, número 23.70.908, RICARDO BARBOSA, mat. 20.998, para substituir o Coordenador de Fiscalização, Código DAS-101.2, nº 32.70.040, EDSON SILVA BARRETO, mat. 3.139, em suas faltas e impedimentos, por terem sido omitidos o nome do Titular e o número da função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

PT IAPAS/RBAG-nº 353, de 31-8-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o que se contém no Memo sob o nº 404-007.0/67, de 17 de agosto do ano em curso, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO DEOLINO DOS SANTOS, mat. 807.792, Datilógrafo, Ref. 25, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro na Agência da Previdência Social em Itamaraju, Código DAI-111.2, nº 12.02.977, mantida em sua estrutura originária pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/RBAG-nº 354, de 3-9-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Retificar as Portarias IAPAS/RBAG nºs 309 e 310, de 4-6-79, publicadas no DO nº 126, de 4-7-79, na parte referente ao número seqüencial da função de Coordenador Regional de Comunicação Social deste Gabinete, que é 23.71.925 e não como constou nos precitados atos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DO PROCURADOR LOCAL

PORTARIAS:

O PROCURADOR LOCAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, na forma do Capítulo III, artigo 41, inciso IV, da PT/MPAS nº 954/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRSPL-nº 1, de 25-7-79 - Dispensar, a contar de 11-6-79, o servidor JOÃO DOMINGOS LESSA, mat. 36.085, do Quadro Permanente do INPS originário da função de Chefe da Seção de Expediente da Subprocuradoria Local, Código DAI-111.1, nº 11.14.137, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78; em razão de sua aposentadoria concedida nos termos da PT IAPAS/RSDP-nº 109, de 23-5-79, publicada no DO nº 110, de 11-6-79.

PT IAPAS/GRSPL-nº 2, de 25-7-79 - Designar o servidor ENIO GILBERTO VIEIRA, mat. 11.433, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente da Subprocuradoria Local, Código DAI-111.1, nº 11.14.137, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO JERÔNIMO

PT IAPAS/GRSSJ-nº 42, de 29-8-79 - O AGENTE EM SÃO JERÔNIMO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art.123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor NILSON MARTINS DE MENEZES, mat. 91.170, Agente Administrativo, Ref. 29, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.14.637, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, letra "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SCDP-nº 96, de 4-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a LUCY FERNANDES GAYNETT, mat. 185.460, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção Imobiliária, Código DAI-111.3 (nível médio), na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.552, de 2-8-79.

PT IAPAS/SCDP-nº 97, de 4-9-79 - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item II, do artigo 178, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, JOSE VILELA, mat. 160.647, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes a 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos) do vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.500, de 10-7-79.

PT IAPAS/SCDP-nº 99, de 5-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ARNÓBIO GUERRA DE ARAÚJO, mat. 181.927, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.597, de 24-8-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RSPD-nº 124, de 3-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art.115, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-79, RESOLVE: Retificar a PT IAPAS/RSPD-nº 123, de 20-8-79, publicada no DO nº 167, de 30-8-79, Seção I, Parte II, pág. 4.811, na parte referente a Classe e Referência do Servidor ANTONIO PEDONE DE OLIVEIRA, mat. 30.133, para: Classe "B", Ref. 47, e não como consta da referida Portaria.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RSPA-nº 610, de 3-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS número 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor PEDRO RAGOZZINI, mat.56.606, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, Classe "B", Código TAF-605.3, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal Penha, Código DAI-111.3, número 23.71.403.

RELAÇÃO Nº 311

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

PT IAPAS/PR-nº 1.001, de 20-8-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e da competência fixada no artigo 67 do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar HOMERO ARAÚJO NETO, mat. 14.102,

Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Campos/RJ, Código DAS-101.1, nº 31.00.548, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR-nº 1.043, de 12-9-79 - Exonerar JAIME DESTRI, mat. 37.749, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.1, nº 31.70.122, face sua nomeação para o cargo de Superintendente Regional do IAPAS.

PT IAPAS/PR-nº 1.044, de 12-9-79 - Exonerar JOSÉ MAURO TEIXEIRA LEITE, mat. 27.433, do cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.2, nº 32.70.094, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado de Minas Gerais.

PT IAPAS/PR-nº 1.045, de 12-9-79 - Nomear ALDIR BALBINO DE CARVALHO, mat. 34.104, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado de Minas Gerais, o cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.2, nº 32.70.094, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/DLP-nº 68, de 12-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a FRANCISCO LOPES, mat. 160.033, Contador, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes à referência 56, na forma prevista no artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conforme orientação contida no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.016.730/79.

PT IAPAS/DLP-nº 70, de 13-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CLEONOR VASCONCELOS DE CARVALHO, mat. 11.608, Técnica de Administração, Classe "C", Ref. 49, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à referência 54, na forma prevista no artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conforme orientação contida no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.013.077/79.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPG-nº 37, de 27-8-79 - Designar o servidor OSVALDO FRANCISCO PEREIRA, mat. 49.339, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.538, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.540, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 6-8-79.

PT IAPAS/SPG-nº 38, de 27-8-79 - Designar o servidor AILTON ANDRADE MELO, mat. 160.509, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, para exercer, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.540, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.538, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 6-8-79.

PT IAPAS/SPG-nº 39, de 27-8-79 - Dispensar, a partir de 19-9-79, a servidora THEOBALDINA DO VALE HEINDIK, mat. 160.269, da função de confiança de Encarregada de Análise, da Coordenadoria de Modernização Administrativa, Código DAI-111.2, nº 22.70.541, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/SPG-nº 40, de 27-8-79 - Designar a servidora INGEBORG HILDEGARD CHARLOTTE RUDIGER, mat. 26.611, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.2, nº 22.70.541, na citada Coordenadoria.

PT IAPAS/SPG-nº 41, de 27-8-79 - Designar a servidora JOCILDA DAS GRACAS BAYER, mat. 700.352, ocupante do cargo de Técnica de Administração, Ref.37, para exercer, na Coordenadoria de Modernização Administrativa, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.543, na citada Coordenadoria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/CEDC-nº 86, de 31-8-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora

MARIA JOSÉ DA COSTA, mat. 160.453, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, nesta Secretaria, a função de Chefe da Seção de Assistência ao Servidor, Código DAI-111.1, nº 21.72.428, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/CEDP-nº 72, de 3-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i" da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 405.023.5869/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a SUZANA MOURA LIMA, mat. 5.429, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Agente da Previdência Social, Código DAI-111.3, número 12.03.528, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ESOP-nº 33, de 5-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS nº 407-000/883, de 5-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 inciso III e 102 inciso I, letra "a", da Constituição Federal, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 57, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, a JOSÉ AVELINO SEIÃO, matrícula 160.010, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATO DA SECRETÁRIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RCOD-nº 52, de 10-9-79 - A SECRETÁRIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o Memo 408-003,20/120/79, RESOLVE: Dispensar a servidora ANTONIA MENDES, mat. 161.024, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.72.419, no Departamento Regional de Pessoal.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SRGO/GODP-nº 52, de 5-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Declarar vago o cargo de Agente Administrativo, Grupo SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro do INPS originário, em virtude de aposentadoria da servidora CLOTILDES MINERVINA DOS SANTOS SOUZA, mat. 24.773, ocorrida em 29-6-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/MGAG-nº 453, de 5-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA AUXILIADORA VALADARES GUIMARÃES, mat. 36.613, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento Externo, Código DAI-111.2, nº 22.71.828, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PT IAPAS-nº 8, de 30-8-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o Agente Administrativo, Ref. 31, WASHINGTON LUIZ PIRES, mat. 188.462, da função de confluência de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 22.71.807, a partir de 29-8-79, data de sua posse em cargo em comissão, conforme Portaria nº 163, de 22-8-79, publicada no DO de 23-8-79, e no BS/DG-INPS nº 165, de 28-8-79.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MGDP-nº 117, de 6-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 11-059/001090/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 197, alínea "c", da Constituição do Brasil, a SAMUEL AMARO DE OLIVEIRA, mat. 40.095, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.08.639, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUIZ DE FORA

PORTARIAS:

O AGENTE EM JUIZ DE FORA (SUBSTITUTO), no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GMGJF-nº 58, de 24-8-79 - Dispensar a servidora AUGUSTA AMÉLIA ABRANCHES, mat. 37.861, Agente Administrativa, de Chefe da Seção de Movimentação e Regime do Serviço de Pessoal da Agência Local, Código DAI-111.1, número

11.07.938, por motivo de aposentadoria da referida funcionária, publicada no DO nº 159, de 20-8-79, e tendo em vista o que consta do Memo nº 411-020.06/30, de 24-8-79.

PT IAPAS/GMGJF-nº 59, de 24-8-79 - Dispensar, a partir de 8-8-79, o servidor NEWTON DE CARVALHO GOMIDE, mat. 45.927, Agente Administrativo, de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização da Agência Local, Código DAI-111.2, número 22.07.919, por motivo de aposentadoria do referido funcionário, publicada no DO nº 143, de 27-7-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATOS DA SECRETÁRIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS:

A SECRETÁRIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, o considerando o disposto no IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPAP-nº 10, de 14-8-79 - Designar a servidora MARIA SODRELINA DAS NEVES MONTEIRO, mat. 897.048, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 25, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.612, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto perdurar a insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/RPAP-nº 12, de 14-8-79 - Designar a servidora MARINA ALEXANDRINA REZENDE DOS SANTOS, mat. 186.533, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.610, em caráter provisório, enquanto perdurar a insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/RPAP-nº 14, de 14-8-79 - Designar o servidor CLAUDIO GOMES DA SILVA, mat. 47.279, Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 11, para exercer, na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.560, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPAP-nº 11, de 14-8-79 - Dispensar a servidora MARINA LIMA DE OLIVEIRA, mat. 826.062, Técnica de Administração, Classe "B", Ref. 45, da função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.610, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua indicação para outra chefia.

PT IAPAS/RPAP-nº 13, de 14-8-79 - Dispensar a servidora HELIANA MARIA BRASILEIRO MACHADO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 24, Classe "A", da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, número 11.72.560, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua indicação para outra chefia.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", alínea "g", inciso IX, item I, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PADP-nº 31, de 24-8-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CLDOMIR DE MENDONÇA MAROJA, mat. 69.357, no cargo de Médico, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe do Posto Médico de Pessoal do INAMPS, Código DAI-111.1, nº 21.43.087, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei número 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 412-200.06/001761, de 16-8-79.

PT IAPAS/PADP-nº 32, de 24-8-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CECILIA VELOSO PAMPOLHA, mat. 18.507, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 412-003.23/001627, de 11-7-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRPR-nº 132, de 31-8-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, e na forma do disposto no art. 115, inciso I, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Retificar em parte a PT IAPAS/SRPR-nº 76, de 24-7-78, publicada no DO nº 160, de 22-8-78, Seção I, Parte II, para o fim de declarar que o número da função Código DAI-111.1, para a qual foi designada a funcionária matrícula 31.987, LEONI TRAUER, é 21-72-202 e não como constou.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRDP-nº 123, de 4-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: dispensar, a pedido,

ajuntar de 19-8-79, o servidor OSWALDO RODRIGUES, mat. 806.049, Datilógrafo, LT 802.B, Ref. 26, lotado na Agência em Apucarana (414-025.08), tendo em vista o que consta do Processo nº 414-025.00/01226, de 30-7-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

PT IAPAS/PEDP-nº 89, de 4-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 13-8-79, dos serviços desta Superintendência, ACENILDO CARLOS DO NASCIMENTO, mat. 809.499, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 24, da Tabela do INPS originário, lotado na Secretaria Regional de Administração, tendo em vista o seu pedido protocolado sob o nº 415-000/002842, de 3-8-79.

PT IAPAS/PEDP-nº 90, de 4-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, subalínea "g.i", e o que consta do Processo nº 415-000/002847, de 7-8-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação da Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MIOSÓTIS PINHO, mat. 14.663, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.71.640, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PIDP-nº 13, de 5-9-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 116000-01328/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o item II do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, a JOSÉ MOTTA, mat. 160.440, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes à referência 56, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei acima citada, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

## ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 276, de 11-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20-2-78, a ANTONIO ALVES, mat. 1.040, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes à referência 53, na forma prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 7247 (417-200), de 3-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 277, de 11-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ANTONIO CADÓES DE LIMA, mat. 90.144, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 3.597 (417-039), de 13-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 278, de 11-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ALEXANDRE DA SILVA, mat. 181.285, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Ref. 17, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 15.436 (417-003.351), de 6-8-79.

## ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NITERÓI

## PORTARIAS:

O AGENTE EM NITERÓI, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, de acordo com a competência que lhe foi atribuída na alínea "d", inciso III, artigo 123, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/GRJNR-nº 249, de 31-8-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-9-79, o servidor GERALDO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 7.592, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, no Serviço Financeiro (417-051.08), da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.13.116, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, que vinha exercendo conforme PT IAPAS/GRJNR-nº 29, de 8-6-78, publicada no DO (Seção I-Parte II) nº 136, de 19-7-78 e BSL/GRJNR-nº 47, de 9-3-79, e tendo em vista o contido no Processo nº 417-051/21.704, de 29-8-79.

PT IAPAS/GRJNR-nº 250, de 31-8-79 - Designar o servidor VANGIL BRÁULIO FERREIRA, mat. 48.530, Agente Administrativo, Ref. 34, no Serviço Financeiro (417-051.08), para exercer a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.13.116, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GRJNR-nº 251, de 31-8-79 - Designar o servidor ANTONIO MACHADO GARRÃO, mat. 57.298, Agente Administrativo, Ref. 33, no Serviço Financeiro (417-051.08), para exercer a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.13.119, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, e considerando o teor do Memº nº 72, de 21-2-79, da 517-051.401.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 476, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a AURELINO DE MOURA CUNHA, mat. 49.753, no cargo de Médico, NS-901, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Posto, Código DAI-111.1, nº 21.17.780, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-042/6.796/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 477, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a DJAEMA TIBURCIO PINTO, mat. 32.136, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Infrações e Divi da Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.17.886, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-045/972/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 478, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a EGLE COGGIOLA DA COSTA E SILVA, mat. 15.069, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.18.773, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 421-095/907/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 479, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ERNESTO PALANDI, mat. 24.016, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Classe "A", Ref. 15, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-028/1.117/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 480, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a FRANCISCO ANTUNES SOARES, mat. 60.793, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.17.885, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-045/970/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 481, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a HERTHA HERZOG, mat. 64.896, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.17.671, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-041/10.934/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 482, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a IVONE WALICEK MACEDO, mat. 62.387, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.19.134, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-208/1892/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 483, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a JORGE SOARES, mat. 51.859, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe "S", Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-042/6.769/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 484, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MÁRIO DATI, mat. 12.759, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.18.174, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-055/447/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 485, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MERCEDES BOTTA, mat. 20.523, no cargo de Agente Adminis

trativo, SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.17.816, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo número 121-043/738/79.

PT IAPAS/SEDP-nº 486, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a OPHÉLIA PANNO, mat. 54.768, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-205/2.709/79.

PT IAPAS/SEDP-nº 487, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a SYLVIA NORONHA DE MELO SARTI, mat. 20.655, no cargo de Fiscal da Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 421-000/5.433/79.

PT IAPAS/SEDP-nº 488, de 10-9-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a TEREZINHA DE CASTRO FIORI, mat. 9.481, no cargo de Contador, NS-924, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Classificação, Código DAI-111.1, nº 11.17.175, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei número 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 121-026/6.671/79.

PT IAPAS/SEDP-nº 489, de 10-9-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Declarar vago o cargo de Motorista Oficial, Código TP-1201, Classe "A", Ref. 15, do Quadro Permanente do INPS originário, ocupado por VICENTE FERREIRA DA SILVA, mat. 24.113, em virtude de óbito ocorrido no dia 8-7-79.

#### ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO ROQUE

##### PORTARIAS:

O AGENTE EM SÃO ROQUE, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

APOSTILA IAPAS-nº 1, de 28-8-79 - Apostilar a PT IAPAS/GSPSQ-nº 99, de 14-5-79, para o fim de declarar que o número seqüencial da função de Assistente, MARIA APARECIDA SALLES, mat. 825.066, é 12.18.758, e não como constou na presente Portaria.

APOSTILA IAPAS-nº 2, de 29-8-79 - Apostilar a PT IAPAS/GSPSQ-nº 94, de 27-3-79, para o fim de declarar que o número seqüencial da função de Chefe do Serviço Financeiro, NEIDE DA SILVA SIMÕES COSTA, mat. 811.580, é 12.18.765, e não como constou na presente Portaria.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-258/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CONSOL - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de Engenharia para restauração da rodovia BR-381/MG-Trecho Ipatinga-Governador Valadares, com início no km 212,5 em Ipatinga e fim no km 310 em Governador Valadares, com extensão aproximada de 97,5 km lote 09-Edital nº 155/78.

**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final dentro do prazo de 275 dias úteis contados a partir da data de aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: É de CR\$7.371.000,00 sendo CR\$5.265.000,00 a preços iniciais e CR\$2.106.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício até o valor de CR\$2.000.000,00 correrá a conta de verba 4.1.1.1.00.00.00, conforme NE nº 003.966.7, emitida pelo Sv.COR/DF em 23.07.79.

**CAUÇÃO:** Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER, a quantia de CR\$73.710,00 em Carta Bancária emitida pelo Banco Mineiro S/A, datada de 13 de agosto de 1979. A presente fiança vigorará pelo prazo máximo de 413 dias e ficará automaticamente prorrogada por um lapso de tempo igual ao das obrigações contratuais, conforme Guia PG-2º SPR-377-2970 1979-SetPgF/Sv.MRF, datada de 20.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do D.N.E.R., em 09.07.79 da seleção de consulto -

ria de que trata o Edital 155/78 em que a Consultora foi declarada vencedora com fundamento no Decreto-Lei 200, de 25.02.76. (Nº 13864 - 17-9-79 - Cr\$1.757,00)

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-637/79, ao Contrato de Locação de serviços PG-232/78, para conservação e assistência - Técnica de Equipamentos de ar Condicionado tipo individual, instalados no Centro Rodoviário do Rio de Janeiro, oito à Avenida Presidente Dutra, km 0, RJ.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: SERMARC-SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo, aumento de valor contratual e Caução.

**PRAZO:** O prazo de execução deste contrato expira no dia 10.09.80 podendo ser renovado se convier aos interesses do DNER, na forma estabelecida no contrato antes de expirar o prazo fixado.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: É de CR\$1.597.340,80 em decorrência do acréscimo autorizado no montante de CR\$874.368,00. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão também, a conta de dotação da verba 3.1.3.2.11.00.00.04.00/79 até o valor de CR\$100.320,00 conforme NE de nº 002.616-6 omitida pela Sv.C.Or/DF em 22.05.79.

**CAUÇÃO:** Para garantia do cumprimento do contrato a Locadora depositou como reforço de caução na Tesouraria do DNER a importância de CR\$8.745,00 em Cheque visado nº 63909146 expedido pelo Banco Nacional S/A, datado de 22.08.79, conforme Guia de nº 3004/79-PC-2º SPR-380/79-SetPgF/Sv.MRF/DF, datada de 22.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Autorização de Sr. Diretor de Administração a fls. 89 datada de 03.08.79 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o nº 5.833-78. (Nº 13870 - 17-9-79 - Cr\$1.485,00)

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-260/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de restauração de Rodovias, na rodovia BR-277, trecho Cascavel-Foz de Iguaçu, com do trecho em Cascavel-Entroncamento BR-277/PR, com a BR-369/PR o fim do Trecho em Foz de Iguaçu-km 535, numa extensão aproximada de 140 km (Lote 03-Edital nº 155/78).

**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final, dentro do prazo de 275 dias úteis contados a partir da data de aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: É de CR\$9.878.400,00 sendo CR\$7.056.000,00 a preços iniciais e CR\$2.822.400,00 como previsão para reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá a conta de dotação de verba 4.1.1.1.00.00.00.11.00/79, até o valor de CR\$2.500.000,00 conforme NE de nº 003.961.6 emitida pela Df.Sv.COR em 23.07.79.

**CAUÇÃO:** Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D.N.E.R., a quantia de CR\$100.000,00 em garantia Fidejussória representada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A, datada de 17.08.79, conforme Guia PG-2º SPR-388/78-SetPgF/Sv.MRF/DF de nº 34042/79, datada de 27.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER em 09.07.79, da seleção de consultoria de que trata o Edital 155/78 em que a Consultora foi declarada vencedora. (Nº 13871 - 17-9-79 - Cr\$1.657,00)

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-262/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: COPA VEL S/A - CONSULTORIA E ENGENHARIA.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a execução pela Consultora dos serviços de projeto de engenharia para restauração da rodovia BR-324/BA, trecho Ponte sobre o Rio Jacuípe-Entroncamento com a BR-407 (Capim Grosso), com início na Ponte sobre o Rio Jacuípe (inclusive a Ponte) e fim no Entroncamento com a BR-407, em Capim Grosso, com extensão aproximada de 83 km, compreendendo os serviços estabelecidos no Capítulo II, Lote nº 10 e Anexo I do Edital nº 155/79.

**PRAZO:** Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta de Relatório Final dentro do prazo de 275 dias úteis contados a partir da data de aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: É de CR\$5.961.060,00 sendo CR\$4.257.900,00 a preços iniciais e CR\$1.703.160,00 como previsão pa-

ra pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente e exercício correrá a conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.1.713.000-11-00/79, até o valor de CR\$1.500.000,00, conforme NE nº 003.965-9/79, emitida pela Dr.P./DF-Sv.COr em 23.07.79.

**CAUÇÃO:** Para a garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria-Geral do DNER a quantia de CR\$60.106,50 em 150 RTN, conforme Guia nº 3085/79-SEP/DF/Sv. M.R.F./DF PG-400/79 datada de 31.08.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do D.N.E.R. em 09.07.79 (Resolução nº 1469/79), da seleção de consultoria de que trata o Edital nº 155/78 em que a Consultora foi declarada vencedora.  
(Nº 13875 - 17-9-79 - Cr\$1.712,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Pelo presente instrumento particular de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, Autarquia Federal com sede em Brasília-DF, neste ato representado por seu chefe regional de Paranaguá, Sr. Raul Leone e pelo chefe da Divisão de Contabilidade (substituto) Rosilda da Silva Simões, conforme procuração lavrada no 9º Ofício de Notas do Rio de Janeiro em 28/05/79, designado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, AMÉRICA LTDA. S/C.-Limpeza, Conservação e Administração de Imóveis, CGC.-77383033/0001-60, estabelecida à R. Mal. Deodoro nº 450, Curitiba, neste ato representada por Maria de Lourdes Ponestke, CPF nº 064359989/49 Identidade nº 1115428, daqui por diante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a limpeza, conservação do prédio e da área verde, a conservação da parte hidráulica e elétrica. **Parágrafo Primeiro-Documentação Complementar:** A prestação dos serviços obedece ao estipulado neste contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos constantes do processo ARPAR nº 0149/79 do IBC, e que, independentemente de ser transcrito, fazem parte integrante e complementar deste contrato. **Parágrafo Segundo - Licitação:** Os serviços ora contratados foram objeto de licitação de acordo com o disposto no Título XII do Dec-Lei 200 de 25/02/67, sob modalidade de Tomada de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:** Os serviços a serem executados são os constantes do Edital. **Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA colocará para prestação dos serviços, 01 mecânico eletricitista, 01 jardineiro, 01 vidraceiro e 22 serventes. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de Cr\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), pagável em parcelas de Cr\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros) mensais. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O preço será reajustado com base na Instrução Normativa 74/77 do DASP. **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigorará por 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 1.979 e a terminar em 30 de junho de 1.980. **Parágrafo Único-Prorrogação do Prazo de Vigência:** Por mútuo consentimento poderão ser prorrogado por mais 12 meses, mediante termo aditivo e no máximo por quatro períodos. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO:** Para dirimir questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado do Paraná. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, é lavrado o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor, para o mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a tudo presente. Paranaguá, 02 de julho 1979.

Raul Leone - Chefe da Agência Regional. CPF. 00225629-15

Rosilda da Silva Simões - Chefe Divisão Cont. Fin. (subst.) CPF. 00222809-87.

Hamilton F. do Nascimento  
CPF. 114 781 449-04

Romildo R. Martins  
CPF. 112 654 429-91

Maria de Lourdes Ponestke - CPF 064359989-49  
(Nº 8823 - 19-9-79 - Cr\$2.310,00)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Certifico que me foi apresentado um documento escrito em inglês para ser traduzido para o vernáculo o que fiz em razão do meu ofício como segue:

Tradução: ADITAMENTO

Furnas-Centrals Elétricas S/A., - República Federativa do Brasil, - Morgan Guaranty Trust Company Of New York, - Private Export Funding Corporation, e - Export-Import Bank of the United States.

### ADITAMENTO CONTRATUAL I

O presente acordo de Aditamento I datado de 31 (trinta e um) de janeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), entre:

Furnas-Centrals Elétricas S/A. (a Mutuária); a República Federativa do Brasil (o Garante), atuando através do seu Ministério da Fazenda; Morgan Guaranty Trust Company of New York (o Banco); Private Export Funding Corporation (PEFCO); e Export-Import Bank of the United States (Eximbank).

### Testemunha Que:

Considerando que as partes signatárias do presente Acordo de Aditamento I (o Aditamento) haviam anteriormente celebrado um determinado contrato datado de 5 de abril de 1976 (Crédito Eximbank nº 3.336) - (o Contrato) que dispõe sobre um determinado crédito adicional concedido à Mutuária para a sua central elétrica nuclear em Angra dos Reis, Brasil; - que a Mutuária solicitou modificação, e o Banco a aceitou, do plano de reembolso para o Banco, nos termos do Contrato; e - que as expressões que capeiam as cláusulas do presente instrumento terão o sentido a elas atribuído no Contrato;

Agora, portanto, as partes pelo presente pactuam entre si conforme segue:

1. - **Reembolso do Compromisso do Banco Referente ao Combustível.** - Será aditado na íntegra o subparágrafo (1) do parágrafo "A" da Cláusula II do Contrato, para ter a seguinte completa redação:

"(1) - No que concerne ao valor global de principal de todos os desembolsos efetuados ao amparo do Compromisso do Banco Referente ao Combustível, em duas (2) prestações iguais, semestrais e sucessivas, na data de 1º (primeiro) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta) e de 1º (primeiro) de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um)".

2. - **Reembolso do Compromisso do Banco Referente a Equipamentos.** - O subparágrafo (3) do parágrafo "F", da Cláusula II do Contrato será aditado na íntegra, para ter a seguinte redação completa: - "(3) - No que concerne ao valor global de principal de todos os desembolsos efetuados ao amparo do Compromisso do Banco Referente a Equipamentos, em três (3) prestações, semestrais e sucessivas, a começar na data de 1º (primeiro) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta), sendo que o montante de cada uma das duas primeiras prestações deverá ser igual a 45,39925% dos citados desembolsos globais, e a última prestação, no montante igual a 9,2015% dos citados desembolsos globais; e"

3. - **Notas - Em relação a este Aditamento, a Mutuária acorda em substituir as Notas atualmente em poder do Banco por Notas novas, nos moldes dos Anexos "A-1" e "A-2" do presente instrumento, de valor global de principal igual ao do valor global de principal das Notas trocadas, datadas (as Notas novas) da data até a qual terão sido pagos os juros sobre as Notas que estão sendo substituídas, tendo nelas apostado o Aval do Garantidor nos moldes do Anexo "A-3" do presente instrumento, e sob todos os demais aspectos conformando com as exigências do parágrafo "C" da Cláusula II do Contrato.**

4. - **Lei Regente** - Este Aditamento, e cada Nota emitida consoante o presente instrumento, serão regidos e interpretados de acordo com as leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

5. - **Efeito sobre o Contrato** - Ressalvados os aditamentos explícitos e constantes do presente instrumento, o Contrato conforme ele foi originariamente celebrado e entregue pelas partes signatárias permanecerá em pleno vigor e efeito, sob todos os aspectos.

6. - **Celebração de Vias** - O presente Acordo de Aditamento poderá ser celebrado em tantas vias que convierem, para o mesmo efeito como se as assinaturas delas e do presente constantes fossem apostas a um só instrumento. - Em testemunho do que, as partes mandaram que fosse este Acordo de Aditamento I devidamente celebrado na data e ano primeiro supra. - (em branco); título. - A República Federativa do Brasil - por (em branco); título. - Morgan Guaranty Trust Company of New York. - Por (assinado) Margaret S. Peet, Vice-Presidente.

### Certidão de Tabelionato

Estado de Nova York, Condado de Nova York. Juramentado e subscrito perante mim, aos 13 de fevereiro de 1979; (assinado) Andrew P. Clifford. - Consta em carimbo: Andrew P. Clifford, Notário Público de e para o Estado de Nova York; N° 60-4656320; habilitado no Condado de Westchester; certidão inscrita no Condado de Nova York; mandato a vencer em 30 de março de 1979. - Private Export Funding Corporation por (assinatura ilegível); título: Vice-Presidente (ilegível).

Certidão de Tabelionato e Estado de Nova York, Condado de Nova York. Juramentado e subscrito perante mim, aos 13 de fevereiro de 1979; (assinado) Andrew P. Clifford. - Consta em carimbo: Andrew P. Clifford, Notário Público de e para o Estado de Nova York; N° 60-4656320; habilitado no Condado de Westchester; certidão inscrita no Condado de Nova York; mandato a vencer em 30 de março de 1979. - Export-Import Bank of the United States - por (assinado) Warren W. Glick, Procurador-Geral. - Em testemunho pelo: - Export-Import Bank of the United States - (assinado) Joan P. Harris, Secretária.

### Certidão Notarial

Subscrito e juramentado perante mim aos 16 de fevereiro de 1979; (assinado) Joan P. Harris; mandato a vencer em 31 de maio de 1988.

### Legalização Consular

Reconheço verdadeira a assinatura de Joan P. Harris, que confere com o original a Fls. 66 do Livro nº 4 de Registro de Firmas deste Consulado. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou nas Repartições Fiscais da República. - Washington, 22 de fevereiro de 1979 - (assinado) A. Ferrari de Campos, Encarregado do Serviço Consular.

Estavam afixadas três estampilhas consulares no valor global de nove cruzeiros ouro, inutilizadas pelo selo da Ebaixada da República Federativa do Brasil em Washington, Serviço Consular. - (em apenso).

### ANEXO "A-1"

Nota Promissória referente ao Combustível - (Nota pagável ao Banco) (modelo) US\$ 3.643,650.00 - 1º de fevereiro de 1979. - Pelo valor recebido, Furnas-Centrals Elétricas S/A. - (a Mutuária), uma sociedade anônima constituída e existente ao amparo das leis da República Federativa do Brasil, promete pagar, incondicionalmente, à ordem de Morgan Guaranty Trust Company of New York (MGTC), na matriz da MGTC na Cidade de Nova York, - Estado de Nova York, Estados Unidos da América, a quantia de principal de Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Dólares americanos (US\$ 3.643,650), em meio circulante legal dos Estados Unidos da América e prestações conforme disposto mais adiante no presente efeito; e pagar juros na mesma moeda, sobre toda e qualquer importância que continuar não paga, contando a partir da data do presente efeito e até a mesma for paga na íntegra, pagáveis semestralmente nas datas de 1º de fevereiro e 1º de agosto de cada ano, durante o prazo de vigência do presente efeito, e no vencimento, à taxa de um e três quartos por cento (1.3/4%) ao ano acima da taxa mínima de empréstimos comerciais (MCLR) que a MGTC cobra de tempos em tempos na praça da Cidade de Nova York, sendo que qualquer alteração naquela taxa de juros resultante de alteração da MCLR será concomitante com a modificação da MCLR, baseados, aqueles juros, no número efetivo de dias decorridos usando um fator da 365 dias.

O principal desta Nota será pagável em duas (2) prestações, cada uma no valor de Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Dólares americanos (US\$1,821,225). Tornar-se-á exigível e pagável a primeira prestação na data de 1º (primeiro) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta) e a segunda será devida e pagável na data de 1º (primeiro) de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

Esta Nota foi emitida consoante os termos de um determinado contrato de crédito, datado de 5 de abril de 1976, conforme aditado, entre a Mutuária, a República Federativa do Brasil, MGTC, Private Export Funding Corporation, e Export-Import Bank of the United States, e fica sujeita aos termos daquele contrato. Ela poderá ser paga antecipadamente, e o pagamento poderá ser acelerado, conforme dispõe o dito contrato. Pelo presente, a Mutuária desiste voluntariamente de direito à diligência, intimação, insistência, protesto e notificação de qualquer espécie, na execução desta Nota. — Furnas-Centrals Elétricas — Por (.....); título — (em apenso)

## ANEXO "A-2"

Nota Promissória referente a Equipamentos. — (Nota pagável ao Banco) — (modelo) — US\$4,996,350.00 — 1º de fevereiro de 1979 pelo valor recebido; Furnas-Centrals Elétricas S/A. (a Mutuária), uma sociedade anônima constituída e existente ao amparo das leis da República Federativa do Brasil, promete pagar, incondicionalmente, à ordem da Morgan Guaranty Trust Company of New York (MGTC), na matriz da MGTC na Cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, o montante de principal de Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Seis-Mil, Trezentos e Cinquenta Dólares americanos (US\$4,996,350) em moeda circulante legal dos Estados Unidos da América e prestações conforme disposto mais adiante no presente efeito e pagar juros na mesma moeda, sobre toda e qualquer importância que continuar não paga, contando a partir da data do presente efeito e até a mesma for paga na íntegra, pagáveis semestralmente nas datas de 1º de fevereiro de 1º de agosto de cada ano, durante o prazo de vigência do presente efeito, e no vencimento, à taxa de um e três quartos por cento (1.3/4) ao ano acima da taxa mínima de empréstimos comerciais (MCLR) que a MGTC cobra de tempos em tempos na praça da Cidade de Nova York, sendo que qualquer alteração naquela taxa de juros resultante de alteração da MCLR será concomitante com a modificação da MCLR, baseados, aqueles juros, no número efetivo de dias decorridos usando um fator de 365 dias. O principal desta Nota será pagável em três (3) prestações. Cada uma das primeiras duas (2) prestações será no valor de Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Cinco Dólares americanos (US\$2,268,305), e a última prestação no valor de Quatrocentos e Cinquenta e Nova Mil e Setecentos e Quarenta Dólares americanos (US\$459,740). Tornar-se-á exigível e pagável a primeira prestação no dia 1º (primeiro) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta), e as demais duas (2) prestações serão devidas e pagáveis semestral e sucessivamente daí por diante, no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), e no dia 1º (primeiro) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). — Esta Nota foi emitida consoante os termos de um determinado contrato de crédito, datado de 5 (cinco) de abril de 1976, conforme aditado, entre a Mutuária, a República Federativa do Brasil, MGTC, Private Export Funding Corporation, e Export-Import Bank of the United States, e fica sujeita aos termos daquele contrato. Ela poderá ser paga antecipadamente, e o pagamento poderá ser acelerado, conforme dispõe o dito contrato. Pelo presente, a Mutuária desiste voluntariamente de direito à diligência, intimação, insistência, protesto e notificação de qualquer espécie, na execução desta Nota. — Furnas-Centrals Elétricas — Por (.....), título — (em apenso).

## ANEXO "A-3"

Aval — (modelo) Pelo valor recebido, a República Federativa do Brasil, atuando através do seu Ministério da Fazenda (doravante o Garante), pelo presente garante absoluta e incondicionalmente o pagamento devido e pontual do principal da Nota Promissória supra, e dos juros sobre o mesmo, de acordo com os termos desse efeito, e pelo presente desiste voluntariamente de direito à diligência, intimação, insistência, protesto e notificação de qualquer espécie que seja, bem como de qualquer exigência de que o portador esgote qualquer direito ou mova qualquer ação contra a emitente da Nota Promissória supra; e, pelo presente, consente a qualquer prorrogação de prazo de pagamento e renovação da Nota da Promissória supra, Esta Garantia e os convênios constantes do presente, constituem obrigações diretas e incondicionais da República Federativa do Brasil, e empenham-se plena fé e crédito da República Federativa do Brasil pelo pagamento e cumprimento destas. — A República Federativa do Brasil — Por (.....); título (.....).

Nada mais me foi pedido traduzir do documento que me foi apresentado. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1979. — *Olaf Ellis, Tradutor Público e Intérprete*

(nº 08758 — 18.9.79 — Cr\$ 10.530,00)

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Diretoria de Material

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/79.

A Rede Ferroviária Federal S.A., torna público que serão recebidas, no 12º andar do seu Edifício-Sede, na Praça Procópio Ferreira, 86 — Cidade do Rio de Janeiro (RJ), às 16:00 (quinze) horas do dia 18 de outubro de 1979, propostas para o fornecimento, pela indústria nacional, de 2.849 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove) eixos forjados, em aço ao carbono.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente ao estabelecido no Edital que é integrante do Anexo I — Condições Gerais das concorrências Públicas e do Anexo II — Objeto da Licitação e Condições Adicionais.

Tais elementos poderão ser obtidos, diariamente, na Comissão Permanente de Licitação (CPL) — Sala 305 — 3º andar, no endereço acima citado, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ao preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1979. — Comissão Permanente de Licitação.

(Ofício Nº 431/79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 2/79

## REGISTRO DE CANDIDATOS AO TERÇO RENOVÁVEL DO CFF

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o artigo 2º da lei 3820/60, foram abertas, pelo Edital nº 1/79, inscrições para registro de candidatos à eleição do terço renovável de Conselheiros Federais, eleição essa que se realizará no dia 14 de novembro p.futuro, às 14:00 horas, na Secretaria-Auxiliar do CFF, na Av. da Liberdade, 834 - 5º andar - São Paulo.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, os seguintes Conselheiros Regionais registraram na Secretaria-Geral do CFF, na data prevista, os candidatos abaixo relacionados:

- CRF-1 (PA) - Dr. CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE  
 CRF-3 (PE) - Dr. ADHELMAR CAVALCANTI RAMOS  
 CRF-4 (BA) - Dr. CAMILO RAÑA BORRAGO  
 CRF-5 (GO) - Dr. JAIRO DE SOUZA SANTOS,  
 CRF-7 (RJ) - Dr. MAURO FERREIRA LEAL  
 Dr. ONOFRE PEREIRA LEITE  
 Dr. SALVADOR ALVES PEREIRA  
 CRF-8 (SP) - Dr. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA  
 CRF-11 (SC) - Dr. ELISEU CAMARGO MARTINS  
 Dr. JOSÉ SILVANO PINHEIRO

São Paulo, 15 de setembro de 1979

ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente  
no Exercício da Presidência

EDITAL Nº 3/79

De acordo com o artigo 4º, inciso II do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores fica convocada para o dia 14 de novembro p.futuro, às 14:00 horas, a Assembléia Geral de Delegados-Eleitores para a eleição dos candidatos ao terço renovável do Conselho Federal de Farmácia, os quais, na forma prevista no artigo 8º do mencionado Regulamento, foram registrados até 31 de agosto de 1979, na Secretaria-Geral deste Órgão.

São Paulo, 15 de setembro de 1979

ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente  
no Exercício da Presidência

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
5ª Região — RJ

EDITAL Nº 91

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

Nº DO PROCESSO	NOME
0822/78	VALDELY SIQUEIRA PINTO - passou a chamar-se VALDELY SIQUEIRA SILVA

Rio de Janeiro, 05 de julho de 1979

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

(Nº 13865 - 17-9-79 - Cr\$480,00)

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00